Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 96 | Poder Legislativo | Recife, quinta-feira, 28 de maio de 2015

Comissão aprova medida para viabilizar parques eólicos

Matéria acatada por Meio Ambiente permitirá geração deste tipo de energia

A retirada de 253 hectares de vegetação para a construção de parques eólicos em três cidades do Agreste pernambucano foi aprovada, na manhã de ontem, pela Comissão de Meio Ambiente. De autoria do Governo do Estado, o Projeto de Lei nº 128/2015 viabiliza a implantação do Complexo Eólico Ventos de São Clemente, empreendimento gerador de energia que abrange os municípios de Venturosa, Pedra e Caetés, no Agreste.

O relator da proposição, deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), lembrou que a matéria foi debatida com a sociedade em Audiência Pública no dia 18 de maio. "A supressão da Caatinga é condicionada à recuperação de ecossistema semelhante, em área de igual tamanho, conforme a legislação estadual", observou. "Vamos ficar atentos às medidas de mitigação, cuja vigilância cabe à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH)."

RINALDO MARQUES

EMPREENDIMENTO - *Projeto visa à implantação do Complexo Eólico Ventos de São Clemente, no Agreste*

Único a votar contra a proposta, o deputado Edilson Silva (PSOL) justificou a posição pela ausência de um estudo que abranja a política de instalação de usinas eólicas no Estado atualmente em curso. "Formar uma nova cadeia produtiva é positivo, mas não podemos ficar discutindo o impacto nas áreas de preservação ambiental de maneira fatiada, quando já temos um cenário preocupante de desertificação", pontuou.

O deputado Ângelo Ferreira (PSB) acompanhou o relator. "A preocupação é legítima, mas não nessa dimensão. A CPRH é rígida nessas questões", acredita. Presidente da Comissão, o deputado Zé Maurício (PP) defendeu a energia eólica como alternativa limpa. "É importante, principalmente diante da crise hídrica atual", ponderou. Outros quatro projetos foram distribuídos durante a reunião.

Seminário estadual

Educação define agenda da quinta edição do evento

A programação do V Seminário Estadual de Educação do Poder Legislativo foi definida pela Comissão de Educação, em Reunião Ordinária realizada ontem. O evento ocorrerá nos dias 4 e 5 de junho, das 9 às 18h, no Auditório do Anexo I da Assembleia.

O Seminário abordará os desafios para elaborar o Plano Estadual de Educação, que vem sendo discutido pela Comissão junto com o Fórum Estadual de Educação, composto por várias entidades governamentais e da sociedade civil, envolvidas com a educação em Pernambuco.

RINALDO MARQUES

PARTICIPANTES - *Inscrições podem ser feitas na Comissão ou na Escola do Legislativo*

"Identificamos dois gargalos principais que podem afetar a implementação do plano: como garantir a aplicação de políticas afirmativas e como financiar as ações. Por isso, decidimos dar atenção especial a esses temas no Seminário", observou a presidente da Comissão, Teresa Leitão (PT).

A deputada federal Erika Kokay (PT-DF) e o professor Benedito Medrado, da UFPE, falarão sobre as políticas afirmativas na Educação. Já o presidente da Fundação Joaquim Nabuco, Paulo Rubem Santiago, tratará do financiamento das ações do plano. O evento também terá a participação do coordenador-geral da Diretoria de Cooperação e Planos de Educação do MEC, Roberval Ângelo Furtado.

O Seminário vai ser realizado em parceria com a Escola do Legislativo (Elepe). As inscrições podem ser feitas tanto na Escola, localizada na Avenida João de Barros, nº 651, quanto na sala da Comissão de Educação, no quinto andar do Anexo I da Alepe, na Rua da União, nº 439. A inscrição é gratuita, aberta a qualquer cidadão e limitada a 120 participantes.

PROJETOS APROVADOS - Além de definir a programação do Seminário, os membros da Comissão ainda distribuíram seis projetos de lei e aprovaram três substitutivos de autoria da Comissão de Justiça, referentes aos projetos de número 124/2015, 126/2014 e 142/2015. Tais proposições instituem no Calendário Oficial do Estado o Dia do Defensor Público em Pernambuco, o Dia de Luta pelo Semiárido e o Dia da Trabalhadora Doméstica, respectivamente.

Colegiados visitam Sertão para debater seca e agricultura

Desafios da estiagem e irrigação serão alguns dos temas abordados

As visitas da Comissão de Agricultura e da Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do PAC em Pernambuco a municípios do Sertão, hoje e amanhã, foram tema de pronunciamento do deputado Rodrigo Novaes (PSD), durante a Reunião Plenária de ontem.

Em Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Floresta, na manhã de hoje, a Comissão de Agricultura discutirá os desafios da seca no Sertão de Itaparica com autoridades locais e com a população.

No mesmo dia, à tarde, a Comissão Especial do PAC recebe, em Petrolândia, representantes da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), de prefeituras da região e do Governo do Estado para debater a situação de projetos de agricultura irrigada.

Amanhã, os parlamentares irão inspecionar trechos da Transposição do Rio São Francisco

Amanhã, os parlamentares irão inspecionar obras da Transposição do Rio São Francisco entre as cidades de Floresta, Petrolândia e Ibimirim, acompanhados de responsáveis técnicos pela construção. "São assuntos muito importantes para Pernambuco", comentou Rodrigo Novaes.

ROBERTO SOARES

INICIATIVA - *Comissões de Agricultura e das obras do PAC coordenarão encontros*

Audiências Públicas

Deputado repercute encontros sobre obras no Interior e acidentes de trânsito

Na Reunião Plenária de ontem, durante o Grande Expediente, o deputado Eduíno Brito (PHS) repercutiu a realização de duas Audiências Públicas neste mês. A primeira delas, realizada em Arcoverde, no dia 15 de maio, tratou da situação de obras estruturadoras no Agreste e no Sertão. Já a outra abordou o crescimento do número de acidentes de trânsito no País, no último dia 19.

"No Interior, ficou evidente a urgência em retomar obras como a Transposição do Rio São Francisco, a Ferrovia Transnordestina e a Adutora do Agreste", observou. Segundo o parlamentar, esses investimentos devem fortalecer a caprinocultura de Sertânia, a indústria de Custódia e o polo irrigado de Ibimirim, que estariam passando por dificuldades.

Como coordenador-geral da Frente Parlamentar do Trânsito e Transporte, Brito também comentou o encontro promovido na semana passada, no contexto do movimento Maio Amarelo – cujo foco é chamar a atenção da sociedade para os índices de mortes nas vias. Ele afirmou ter encaminhado Voto de Aplausos ao prefeito de Caruaru, José Queiroz, que iniciou a regulamentação das motos de 50 cilindradas no município, em março deste ano.

Em aparte, o deputado Rodrigo Novaes (PSD) comentou os dados de acidentes de trânsito e cobrou a regulamentação das cinquentinhas também no Recife. "É preciso fiscalizar, credenciar, emplacar e exigir equipamentos de segurança, ainda que se observe uma forma diferenciada de cobrança das taxas", sugeriu.

ROBERTO SOARES

DISCURSO - *Eduíno comentou debates, durante Grande Expediente de ontem*

PLENÁRIO

Setor de calçados em Timbaúba

Na Reunião Plenária de ontem, o deputado Antônio Moraes (PSDB) solicitou à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD Diper) que inclua o município de Timbaúba, na Zona da Mata Norte, no polo calçadista em implantação no Estado. De acordo com o parlamentar, uma reportagem do Jornal Diario de Pernambuco informou que a cidade não será contemplada pelo setor, que está elegendo Petrolina, no Sertão, e Limoeiro, no Agreste, como participantes. "Solicito a AD Diper que não se restrinja a esses dois municípios, e insiraTimbaúba no futuro polo calçadista", requisitou. Moares lembrou que a cidade já possui mão de obra qualificada, visto que já foi uma das maiores fabricantes de calçados do Brasil, se destacando, ainda hoje, na produção do produto.

Homenagem aos agentes de trânsito

O Dia Estadual do Agente de Trânsito, comemorado ontem, foi lembrado pela deputada Teresa Leitão (PT). Autora do projeto que originou a Lei Estadual 14.794/2012 instituindo a data, a parlamentar informou que decidiu prestar uma homenagem a Joseane Oliveira, agente de trânsito que foi assassinada em 2007, em Olinda, após multar uma moto que estava estacionada em local proibido. "A mobilidade urbana pede uma olhar muito especial para esses profissionais que, muitas vezes, não têm atenção suficiente do poder público, e nem mesmo dos motoristas", considerou Teresa.

Cidadania apoia atração da Rede Sarah Kubitschek para Pernambuco

Centro hospitalar é especializado em reabilitação neurológica e motora

A necessidade de atrair a Rede Sarah Kubitschek de Hospitais de Reabilitação para Pernambuco e o acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas foram debatidos em Audiência Pública realizada pela Comissão de Cidadania, ontem. No Estado, 27,8% da população convive com algum tipo de deficiência, o que representa mais de dois milhões de pessoas.

Com nove unidades espalhadas pelo Brasil, a Rede Sarah Kubitschek é um serviço social autônomo, sem fins lucrativos, e existe desde 1960, oferecendo serviço especializado em reabilitação neurológica e motora. "Há três anos meu filho não tem a paralisia cerebral tratada, por falta de estrutura médica gratuita e continuada", contou Márcia Cristina Nascimento, mãe de José Kauã, 10 anos.

Membro da comissão do movimento Sarah Vem Para Pernambuco, que existe desde 2013, Yoko Farias afirmou que "o Estado não atende a todos". "Procuramos a Comissão para mostrar a necessidade de trazer uma unidade da Rede para cá", afirmou.

Presidente da Comissão de Cidadania, o deputado Edilson Silva (PSOL) destacou a importância do encontro. "Nosso debate fortalece a luta em defesa da cidadania para as pessoas com deficiência, elevando a discussão para outro patamar. Está nítido que o Estado não oferece o atendimento necessário a essa parcela da população", declarou.

Também presente à Audiência Pública, o deputado Lucas Ramos (PSB) se solidarizou à causa e deu depoimento pessoal sobre a Rede Sarah. "Dois familiares meus receberam tratamento na unidade de Brasília. É difícil para uma pessoa sem recursos financeiros gerir esse deslocamento", refletiu. O parlamentar também sugeriu ao colegiado que, por meio de compilação das leis já existentes, elabore o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

WILLIAMS AGUIAR

DEBATE - *Atendimento prestado pelo Estado às pessoas com deficiência também foi alvo*

Coordenadora de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria Estadual de Saúde, Arabela Veloso ressaltou que o Governo do Estado presta o atendimento necessário. "Como entendemos que os serviços estão sendo oferecidos aqui, não há necessidade de deslocamento para outros Estados."

O representante da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência Bernardo Luís Torres, por sua vez, sugeriu a realização de outra Audiência Pública para abordar o transporte intermunicipal para tratamento de saúde.

Plenário - O deputado Edilson Silva (PSOL) repercutiu, na Reunião Plenária, a Audiência Pública, que tratou do atendimento a pessoas com deficiência no Estado. O parlamentar propôs que seja feito um "mutirão" envolvendo prefeitos, deputados federais e estaduais e a sociedade civil com o objetivo de trazer, para Pernambuco, uma unidade da Rede Sarah. "Isso não é uma questão política, é uma questão humanitária", considerou. Em apartes, os deputados Pastor Cleiton Collins (PP), Zé Maurício (PP), Lucas Ramos (PSB), Professor Lupércio (SD) e Odacy Amorim (PT) registraram apoio à ideia do psolista.

Fórum mundial

Evento de Educação Profissional é destaque

O Terceiro Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica, realizado entre os dias 26 e 29 de maio, no Recife, foi o tema do discurso do deputado Ângelo Ferreira (PSB), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar destacou a relevância do evento, que traz para Pernambuco cerca de 15 mil profissionais, do Brasil e do Mundo, para debater sobre "Diversidade, Cidadania e Inovação" no setor educacional.

O deputado comentou, ainda, sobre a seleção de 14 projetos pernambucanos para a Mostra de Inovação Tecnológica, na categoria "Atividades Autogestionadas". Ângelo Ferreira destacou, entre eles, dois projetos desenvolvidos pela Escola Técnica Estadual Arlindo Ferreira dos Santos, localizada em Sertânia, no Sertão: "Utilização de energia eólica para funcionamento de uma rede sem fio sustentável" e "Produção de cosméticos à base de leite de cabra".

ROBERTO SOARES

MOSTRA - *Catorze projetos do Estado serão apresentados*

"Este feito deve servir como exemplo para o ensino público do País. Mesmo com escassos recursos financeiros, por intermédio da criatividade, perseverança e qualificação, é possível ter uma educação pública de qualidade", afirmou. O parlamentar ainda lembrou que o Fórum, promovido pelo Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), em parceria com o Ministério da Educação (MEC), homenageia, nesta edição, o pensador pernambucano Josué de Castro.

Investimento

Parlamentar lamenta mau uso de verbas federais

Passados os quatro primeiros meses de 2015, Pernambuco captou apenas 4,8% das verbas de convênios federais previstas para o ano, segundo dados apresentados pela deputada Priscila Krause (DEM), durante a Reunião Plenária de ontem. De R$ 1,4 bilhão referentes a convênios entre Estado e União, pouco mais de R$ 70 milhões foram efetivamente repassados para os cofres estaduais, segundo relatório elaborado pela assessoria da democrata.

A parlamentar lamentou a baixa capacidade dos governos em investir recursos já disponíveis para projetos específicos, como obras em hospitais, construção de cisternas e fomento a atividades econômicas, sobretudo em época de dificuldades na economia brasileira. "Precisamos estar alertas. A tendência que vemos é de aumento do contingenciamento, por isso precisamos redobrar esforços para amenizar impactos da crise", analisou.

Segundo o documento, o convênio que trata do fortalecimento da cadeia produtiva do leite no Estado encerra-se em agosto, e teve captados somente R$ 19 milhões dos R$ 97 milhões previstos. "Esse exemplo demonstra uma perda substancial para uma das economias mais importantes de Pernambuco", comentou.

ROBERTO SOARES

2015 - *Apenas 4,8% das verbas*

Em apartes, os deputados Romário Dias (PTB), Tony Gel (PMDB) e Edilson Silva (PSOL) reforçaram o ponto de vista da democrata. Teresa Leitão (PT), acrescentou que, além do baixo aproveitamento das verbas de convênios, é preciso analisar a perda de arrecadação do Estado para consertar distorções. "Temos que investigar onde houve perdas e fazer as contas para que os prejuízos não caiam novamente sobre as políticas de assistência", defendeu.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1297, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Silvio Costa Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Silvio Costa Filho, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 25 a 29 de maio de 2015, onde estará em visita aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 27 de maio do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº. 316/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 87/2015, **do Deputado Miguel Coelho,**
RESOLVE: exonerar o servidor **JOÃO CARLOS LINS NEVES BAPTISTA**, do cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **LUCAS DE CARVALHO RODRIGUES,** atribuindo-lhe a gratificação de representação de 20% (vinte por cento), a partir do dia 31 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 27 de maio de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 317/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 563131/2015, do **Deputado Edilson Silva,**
RESOLVE: exonerar o servidor **RAFAEL OLIVEIRA MEDEIROS**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **JORGE LEONARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI,** atribuindo-lhe a gratificação de representação de 45% (quarenta e cinco por cento), a partir de 01 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 27 de maio de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 318/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 0058 e 0059/2015, **do Deputado Beto Accioly,**
RESOLVE: exonerar o servidor **RODOLFO SCAVUZI CARNEIRO DA CUNHA**, do cargo de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **GUSTAVO SOUZA DE MORAIS AFONSO,** atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 01 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 27 de maio de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Sexagésima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 28 de maio de 2015, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 422/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa que dispõe sobre penalidade pecuniária às instituições que não procederem com a baixa de gravame sobre veículos automotores, nos prazos legalmente fixados.

DIÁRIO OFICIAL DE – 28/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 423/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015 de autoria do Deputado Ângelo Ferreira que denomina Contorno Rodoviário Governador Eduardo Campos, o contorno rodoviário a ser construído no Município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE – 28/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 424/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 94/2015 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto.

DIÁRIO OFICIAL DE – 28/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1245/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no bairro da Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1246/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a construção de um Terminal Integrado de Passageiros no bairro de Candeias no município de Jaboatão dos Guararapes, beneficiando assim toda a população da região e ajudando a Mobilidade Urbana do estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1247/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de determinarem o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (fumacê) no bairro de Salgadinho, no município de Olinda, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1248/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda no sentido de que seja enviado a esta Casa Legislativa um projeto de lei de Isenção Tributária do ICMS e do IPVA para veículos elétricos e híbridos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1249/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de que seja enviado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei, que cria o Fundo Estadual de Combate Emergencial à Epidemias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1250/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a implantação do ***Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado***, no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1251/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implantar o ***Programa Irrigação para Todos*** nos sítios Coelho, Paulista, Caeira, Três Postes, Assentamento Rio Pontal e outros, localizados na comunidade de Izacolândia, Zona Rural do município de Petrolina, beneficiando mais de 200 famílias de pequenos agricultores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única da Indicação n° 1252/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizarem a realização do roço das margens da Rodovia PE-390, entre Serra Talhada e Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 652/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com o Dia da Indústria, comemorado no dia 25 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 653/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com o Dia do Trabalhador Rural, comemorado anualmente no dia 25 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 654/2015
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo publicado no Diário de Pernambuco, edição de 14 de maio de 2015, intitulado: ***Minha dívida com Cid Sampaio***, de autoria do médico Fernando Azevedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 655/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***O meu Recife está morrendo...***, de autoria do Advogado Ramos André, publicado no jornal Diário de Pernambuco, no caderno de Opinião, no dia 26 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 656/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Os cassinos e a loteca***, de autoria do médico Fernando Azevedo, publicado no jornal Diário de Pernambuco, no caderno de Opinião, no dia 26 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 657/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos com a população de Palmares pela passagem dos seus 136 anos de emancipação política, a ser comemorado no dia 9 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 658/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Guardião dos Direitos Humanos***, publicado no Caderno Opinião do jornal Diário de Pernambuco, no dia 24 de maio do corrente ano, de autoria do Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, Dr. Pedro Eurico.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 659/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplausos ao Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado Pernambuco – FECOMÉRCIO-PE, Josias Albuquerque, pela nomeação de Fernando Nunes de Souza como Diretor Regional do SESC Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 660/2015
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos aos Governadores, pela iniciativa de colocar foco na discussão do Pacto Federativo Brasileiro, com vistas a corrigir graves distorções que estrangulam as finanças dos Estados e Municípios do País.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Discussão Única do Requerimento n° 661/2015
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos pela passagem dos 264 anos da fundação do município de Brejo da Madre de Deus, comemorado no dia 26 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2015

Ata

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, GUILHERME UCHOA E VINÍCIUS LABANCA

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, DIOGO MORAES E DR. VALDI, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO FALTADO O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E RODRIGO NOVAES, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O AUMENTO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE NO SERTÃO DO ESTADO E CITA OCORRÊNCIAS DE CRIMES EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO E DO AGRESTE. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO CRITICA A POSTURA DO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, POR HAVER RETIRADO DE VOTAÇÃO O RELATÓRIO OFICIAL DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA POLÍTICA. O DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO DISCORRE SOBRE OS PROJETOS DE LEI

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1° Suplente**, Deputado André Ferreira; **2° Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3° Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4° Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** *scom@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

ORDINÁRIA NºS 208/2015 E 33/2015, DE SUA AUTORIA. O DEPUTADO JOÃO EUDES RELATA SUA ATUAÇÃO PARLAMENTAR NOS MUNICÍPIOS DE PESQUEIRA, ALAGOINHA, POÇÃO E SANHARÓ. A DEPUTADA TERESA LEITÃO COMENTA ARTIGO DO SENHOR JORNALISTA VALDECK SANTIAGO SOBRE O PARTIDO DOS TRABALHADORES E DISCORRE SOBRE AS FILIAÇÕES E A COMPOSIÇÃO DA AGREMIAÇÃO. O DEPUTADO JOAQUIM LIRA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A ENTRADA DESORDENADA DE HAITIANOS NO PAÍS E ANUNCIA A DISCUSSÃO DO TEMA NA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. (PETROBRAS) E COM OS REFLEXOS NAS OBRAS E NOS EMPREGOS DE EMPRESAS COM AS QUAIS MANTÉM CONTRATOS. EM APARTE, OS DEPUTADOS PEDRO SERAFIM NETO E MIGUEL COELHO CORROBORAM COM O PRONUNCIAMENTO DO ORADOR. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA. EM APARTE, O DEPUTADO ODACY AMORIM APONTA AS PROVIDÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL NA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA PETROBRAS. O SENHOR PRESIDENTE FALA AO DEPUTADO ODACY AMORIM SOBRE O USO DE TEMPO DO APARTE. O DEPUTADO EDILSON SILVA, SEGUNDO ORADOR INSCRITO, SOLIDARIZA-SE COM O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, DENUNCIA A SITUAÇÃO SOCIAL DA JUVENTUDE POBRE E NEGRA DO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO, APONTA A EXISTÊNCIA DE ACUSADOS DE DIVERSOS PARTIDOS NA OPERAÇÃO LAVA-JATO E CRITICA O GOVERNO DO ESTADO PELO TRATAMENTO DISPENSADO AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NO TOCANTE ÀS REIVINDICAÇÕES SALARIAIS. EM APARTE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO RELATA AS DIFICULDADES NAS TRATATIVAS DE TEOR FINANCEIRO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E OS DOCENTES. O DEPUTADO BOTAFOGO, TERCEIRO ORADOR INSCRITO, REGISTRA A SANÇÃO PELA SENHORA DILMA ROUSSEFF, PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DA LEI Nº 12.503/2011, ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO FALECIDO DEPUTADO FEDERAL INOCÊNCIO OLIVEIRA QUE NOMEIA TRECHO DA RODOVIA BR-408 DE “RODOVIA JOAQUIM PINTO LAPA”, HOMENAGEANDO O PAI DO EX-DEPUTADO CARLOS LAPA E AVÔ DA EX-DEPUTADA CARLA LAPA. EM APARTE, O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS CORROBORA COM O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO BOTAFOGO. CONTINUANDO, O ORADOR RESSALTA A IMPORTÂNCIA DOS PROFESSORES. EM APARTE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO DISCORRE SOBRE A PASSAGEM NESTA CASA DA EX-DEPUTADA CARLA LAPA. CONTINUANDO, O ORADOR ENALTECE A HISTÓRIA POLÍTICA DA FAMÍLIA LAPA. EM APARTE, O DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO PARABENIZA O ORADOR POR SEU DISCURSO. FINALIZANDO, O ORADOR DESTACA A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO. O DEPUTADO ODACY AMORIM, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, QUESTIONA AS CRÍTICAS AO GOVERNO FEDERAL CONCERNENTES À PETROBRAS. EM APARTE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO QUESTIONA AS ATITUDES DE OPOSITORES DO GOVERNO FEDERAL QUANTO A TENTATIVAS DE MUDANÇA DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA ÁREA DE PRÉ-SAL. FINALIZANDO, O ORADOR DISCORRE SOBRE OBRAS E INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2015. É ADIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2015. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 154/2015, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1197/2015 A 1201/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 624/2015 A 630/2015. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, QUE, NA QUALIDADE DE LÍDER DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), CONSIDERA INFELIZ FRASE DO DEPUTADO JOEL DA HARPA DE QUE BANDIDO EM TIROTEIO COM POLICIAIS DEVE MORRER E OPINA SER CONTRÁRIO A ESSE PENSAMENTO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA, NA QUALIDADE DE LÍDER DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS), ESCLARECE SER A MORTE DO BANDIDO PREFERÍVEL À MORTE DO POLICIAL. O DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO, NA QUALIDADE DE VICE-LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/SD/PTC, OPINA ACREDITAR NA RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIMINOSOS. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP), OPINA SER CONTRÁRIO À PENA DE MORTE. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO Nº 662/2015, DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 227/2015 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 228/2015 E 229/2015 E A SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 1/2015 E A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2015 AO SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 1245/2015 A 1252/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 652/2015 A 661/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2015.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 53 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 230 que Institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 54 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 231 que Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar e sua execução.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 55 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 232 que Modifica a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Comissões.

PARECERES NºS 414 E 415 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 91 e 154.
À Imprimir.

PARECER Nº 416 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 124.
À Imprimir.

PARECER Nº 417 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 126.
À Imprimir.

PARECER Nº 418 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 142.
À Imprimir.

PARECER Nº 419 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 92.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 175 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução , os autógrafos, das Leis Ordinárias nºs 15.511 a 15.515, datadas de 22.5.2015.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 304 - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA - EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a liberação de recursos, conforme o Processo nº 59250.000029/2013-15.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 11-7 - DO COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 176, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO 078 - DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando exemplar da Agenda Legislativa da Indústria, versão 2015.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 045 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando que foi autorizada, a tramitação do Projeto de Resolução que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao escritor José Domício Coutinho, de autoria do Deputado Tony Gel.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenária dos dias 27 e 28 de maio de 2015.
Deferido.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 27 de maio de 2015.
Deferido.

COMUNICADOS NºS 059300 A 059399 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofício

Ofício CCLJ nº 045/2015.

Recife, 20 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a V.Exa. que, com fundamento no art. 274, I c/c § 1º do art. 274-A do Regimento Interno, foi autorizada, em procedimento prévio à autuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 19 de maio do corrente ano, a tramitação do Projeto de resolução, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Concede o Título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Escritor José Domício Coutinho).

Atenciosamente,

Deputada RAQUEL LYRA
Presidente da CCLJ

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Mensagens

MENSAGEM Nº 54/2015

Recife, 27 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos Serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução.

A presente proposição vem melhor disciplinar a forma que se dará a apropriação pelo STPP/RMR dos valores decorrentes da caducidade dos bilhetes adquiridos antecipadamente que não tenham sido utilizados pelo usuário em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como finalidade a obtenção de melhor prestação do serviço público de transporte, com o menor ônus possível para seu usuário.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de maio de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 231/2015

Ementa: Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. Os créditos oriundos das vendas antecipadas de bilhetes do STPP/RMR, sejam créditos de VEM Estudante, VEM Trabalhador ou de qualquer outro tipo de vale existente ou a ser criado, quer tais créditos já tenham sido adquiridos, quer sejam adquiridos após a publicação desta Lei, todos têm validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aquisição dos referidos bilhetes. (NR)

.....

I - se houver subsídios tarifários instituídos por quaisquer dos entes consorciados nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os valores dos créditos adquiridos após a vigência desta Lei, só deverão ser apropriados pelo CTM para custear as despesas com manutenção do STPP/RMR, conforme critérios de cálculo estabelecidos nos instrumentos de concessão da operação do STPP/RMR, enquanto que os créditos adquiridos anteriormente a vigência desta Lei devem ser utilizados para aumento do capital social do CTM; (NR)

II - inexistindo subsídios tarifários, desde que a Conta Garantia de Tarifas apresente saldo positivo superior ao valor do subsídio tarifário previsto ou efetivamente destinado para o exercício de 2014, reajustado anualmente pelo IPCA, e sendo o CTM entidade dependente nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, tais valores devem ser apropriados pelo CTM para custear as despesas com manutenção do STPP/RMR ou com a manutenção dos bens públicos afetados ao STPP/RMR; (NR)

III - inexistindo subsídio tarifário, desde que a Conta Garantia de Tarifas apresente saldo positivo superior ao valor do subsídio tarifário previsto ou efetivamente destinado para o exercício de 2014, reajustado anualmente pelo IPCA, e não sendo o CTM entidade dependente, tais valores devem ser apropriados pelo CTM e devem ser utilizados unicamente para custear investimentos no STPP/RMR. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de maio de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 55/2015

Recife, 27 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo modificar a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A proposta ora encaminhada visa a aperfeiçoar a referida política pública estadual, uma vez que suas disposições têm acarretado algumas dúvidas quanto à extensão do programa e, por conseguinte, os critérios para a concessão da Bolsa-Atleta.

Destaco que a medida em questão, por se tratar de alteração eminentemente técnica, não tem impacto orçamentário-financeiro, conforme análise da Secretaria de Planejamento e Gestão e documentos anexados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apreciação do anexo Projeto de Lei Complementar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de maio de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 232/2015

Ementa: Modifica a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 2º.....

I - Atleta Estudantil, destinada aos estudantes que tenham conquistado medalha de ouro, prata ou bronze nos Jogos Escolares da Juventude e Jogos Universitários Brasileiros, conforme critérios estabelecidos em regulamento; (NR)

II - Atleta Regional, destinada aos atletas que tenham conquistado medalha de ouro na principal competição regional, conforme critérios definidos em regulamento; (NR)

.....

V - Atleta Internacional “A”, destinada aos atletas que tenham conquistado medalhas em Campeonatos Mundiais, Jogos Pan-Americanos ou Universíades, conforme critérios definidos em regulamento; (NR)

VI - Atleta Internacional “B”, destinada a atletas que tenham conquistado medalhas em Campeonatos Pan-Americanos ou Sul-Americanos, conforme critérios definidos em regulamento; (NR)

VII - (REVOGADO)

VIII - Atleta Olímpico/Paralímpico, destinada aos atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, conforme critérios definidos em regulamento. (NR)

.....

§ 5° O atleta deverá estar enquadrado em apenas uma categoria da Bolsa Atleta Estadual. (NR)

.....

Art. 2° A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo entre o atleta/paratleta beneficiado e a administração pública estadual. (NR)

Art. 3° Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta, o atleta/paratleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: (NR)

.....

II - para os atletas/paratletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil, fica limitada a idade de 25 (vinte e cinco) anos completados no ano do requerimento da Bolsa, para o recebimento do benefício, além da comprovação de estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada; (NR)

.....

VIII - apresentar planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer. (NR)

.....

Art. 6º As competições válidas para concessão do benefício, serão definidas através de Portaria do Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, atendidos os critérios estabelecidos em Decreto. (NR)

.....".

Art. 2º Revoga-se o inciso VII do § 2º do art. 1º da Lei nº 14.542, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de maio de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 6ª e 5ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Complementar N° 233/2015

Ementa: Altera a redação da ementa e insere os arts. 8º-A a 8º-G na Lei Complementar nº 1, de 12 de julho de 1990, que dispõe sobre os requisitos para a criação de Municípios no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei Complementar nº 1, de 12 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios e criação, organização e supressão de distritos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências."

Art. 2º A Lei Complementar nº 1, de 12 de julho de 1990, que dispõe sobre os requisitos para a criação de municípios, fica acrescida dos seguintes arts.:

"Art. 8º.....

Art. 8°-A. A criação, organização e supressão de distritos, far-se-á por lei municipal, desde que obedecidos os requisitos previstos nesta lei e realizadas consultas prévias às populações diretamente interessadas. (AC)

Art. 8º-B. São condições para que um território municipal adquira o *status* de distrito: (AC)

I - população, eleitorado e arrecadação não inferior à quinta parte do exigido para a criação de município; (AC)

II - existência, na sede, de pelo menos cinquenta moradas, prédio para escola pública, um distrito policial, um centro de saúde, terrenos destinados para instalação de cemitério e matadouro de bovinos, suínos e caprinos; e (AC)

III - delimitação da área, por órgão técnico oficial, com descrição precisa das respectivas divisas. (AC)

Art. 8º-C. A apuração das condições para criação de distritos dar-se-á da seguinte forma: (AC)

I - os dados populacionais serão os apurados em 31 de dezembro do ano anterior, segundo pesquisa realizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (AC)

II - o número de eleitores será o apurado pelo Tribunal Regional Eleitoral; (AC)

III – os valores de arrecadação serão aqueles que foram constatados até 31 de dezembro do exercício anterior pela prefeitura municipal respectiva; e (AC)

IV - o número de moradas, a existência de prédio para escola pública e de terreno para cemitério e matadouro provar-se-ão com certidão ou relatório de agente municipal de estatística ou da repartição fiscal do município. (AC)

Art. 8º-D. A delimitação da linha perimétrica do distrito será determinada pelo competente órgão técnico do Estado o qual se aterá, no mínimo, à sua específica área de influência, atendendo às conveniências dos moradores da região e levando em conta, sempre que possível, os acidentes naturais. (AC)

Art. 8º-E. Em cada distrito será instituído um conselho distrital de representantes da população, eleitos pelos moradores da localidade, o qual participará do planejamento, execução, fiscalização e controle dos serviços e atividades do Poder Executivo no âmbito do distrito, assegurando-lhe pleno acesso a todas as informações de que necessitar. (AC)

Art. 8º-F. O distrito-sede terá o nome do município e a categoria de cidade. (AC)

§ 1º Os demais distritos terão o nome do povoado que lhes deu origem, respeitada a denominação vigente na data desta Lei. (AC)

§ 2º Os projetos de criação ou de alteração da denominação de município ou distrito deverão ser instruídos com informação da Fundação IBGE sobre inexistência de topônimo correlato, na mesma ou em outra unidade da federação. (AC)

Art. 8º-G. A Lei municipal de criação, organização e supressão de distritos será publicada nos meios de comunicação e divulgação dos atos administrativos dos respectivos municípios e, se possível, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. (AC)

Art. 9º ....."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Como é sabido, o termo distrito é utilizado para designar a divisão de um determinado território. Na hipótese em comento representa a divisão de municípios, que ocorre para perseguir fins de natureza administrativa. Apesar de o fracionamento importar em alguma autonomia para esses territórios, o que se vislumbra na quase totalidade dos casos é a manutenção do poder de gestão dos distritos nas mãos da prefeitura do município. O aparecimento de distritos se dá muitas vezes quando existem povoamentos expressivos em termos populacionais, mas que ficam afastados da área urbana principal da cidade.

Nesse sentido, visível perceber a importância da criação dos distritos municipais com o intuito de promover uma administração mais descentralizada e mais próxima da população habitante da região, resultando, sem dúvida, em uma melhor qualidade na prestação dos serviços públicos, uma vez que a distribuição de recursos acaba não sendo feita de forma proporcional. Utilidade essa que privilegia não só as coletividades envolvidas como também a administração municipal. Ademais, a população terá acesso facilitado aos representantes do distrito, podendo apresentar reclamações e sugestões que visem à melhoria dos serviços públicos prestados na localidade.

Relevante ressaltar, ainda, que a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco dispõem sobre a competência municipal para a criação, organização e supressão de distritos, segundo seus arts. 30, IV e 78, IV, respectivamente. Entretanto, fazem a ressalva da necessidade da observância de lei complementar estadual que estabelecerá as regras gerais referentes ao exercício dessa competência. O art. 75, § 3º da Constituição Estadual, inclusive, destaca a natureza complementar da lei responsável por estipular as regras de criação de distritos a serem seguidas pelos respectivos municípios.

Desse modo, a lei estadual que regulamenta a matéria se mostra imprescindível para possibilitar a criação, organização e supressão dos distritos municipais. Todavia, até o presente momento não foi editada referida lei, existindo a Lei Complementar nº 1, de 12 de julho de 1990, que dispõe apenas sobre os requisitos para criação de municípios, não abarcando, portanto, os seus distritos. Assim, diante de tal lacuna, a presente proposição se apresenta como medida imperativa para suprir esse vazio legislativo e fazer valer o preceito constitucional que outorga competência desse viés para os estados federados.

E, para concluir esta justificativa, faz-se mister esclarecer que a apresentação deste projeto encontra base no art. 19 da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 194, I do Regimento Interno desta Casa, onde é permitido que Deputado Estadual tenha iniciativa para apresentar projeto de lei complementar que trate da matéria em apreço.

Diante de tais considerações, peço o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Antônio Moraes
Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 234/2015

Ementa: Dispõe sobre o limite de horário para o término de competições esportivas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as competições esportivas realizadas no Estado de Pernambuco deverão ser encerradas, no máximo, até às 22h45min horas (vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos).

Art. 2º Estará garantida a continuidade do evento após o horário determinado apenas nos seguintes casos:

I – caso fortuito ou de força maior;

II – análise de arbitragem (minutos legais de interrupção); e,

III – jogos cujo regulamento disponha de eventual prorrogação e/ou disputa tiros do ponto penal.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei implicará aos organizadores do evento as seguintes penalidades:

I – imediata interrupção do evento; e,

II – multa.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II deste artigo será fixada entre R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte da competição, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No país do futebol, o esporte leva milhões de pessoas para frente da TV. A atividade deixou de ser apenas uma competição esportiva para se tornar um bom investimento comercial com alto retorno financeiro. De fato, grande parte da renda obtida pelos clubes é proveniente do direito de transmissão das partidas. Isso incide diretamente ao enquadramento da grade de programação televisiva de quem pagou e tem o direito.

Acontece que o torcedor que opta por uma maior proximidade com clube acaba sendo penalizado por uma série de inconvenientes provocados pelo exagero no horário. Algumas partidas no meio de semana iniciam às 22h, com encerramento previsto para 23h45min. Considerando que, por medida de segurança, as torcidas sejam liberadas meia hora após a outra, a dispersão total entraria pela madrugada sem a garantia do funcionamento dos serviços públicos de transportes, dificultando ainda mais o combate à violência no futebol.

Diante disso, é importante destacar que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria da sua qualidade de vida.

Cabe-nos, como legisladores, desempenhar um papel que garanta direitos inerentes a população. Este caso, em específico, fundamenta-se no poder de polícia administrativa do Estado.

"Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos." (Art. 78, do Código Tributário Nacional)

Destarte, entendemos que é necessária a limitação do horário de encerramento das competições esportivas realizadas no Estado, visando o mantimento da ordem e evitando perigos sociais para que haja paz na vida coletiva dos pernambucanos. É fundamental garantir que o futebol continue tendo a sua prática adequada aos interesses do torcedor e não somente aos interesses comerciais das emissoras que adquirem os direitos de transmissão.

A Constituição da República Federativa do Brasil proclamou em seu preâmbulo a instituição de um Estado Democrático de Direito, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. Ressalta-se que pluralista é uma sociedade em que todos os interesses são protegidos. Assim, apelamos ao princípio da supremacia do interesse público, onde, nos conflitos entre o público e o privado, irá prevalecer aquele que atende um maior número de pessoas, respeitando na medida os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Não se trata de uma relação de verticalidade ou desigualdade jurídica, mas de bom senso em defesa de interesses coletivos.

Por tratar-se de um assunto de tamanha relevância, solicito dos valorosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Beto Accioly
Deputado

Às 1ª , 3ª , 6ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 235/2015

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma", anualmente, na semana do dia 26 de maio.

Parágrafo único. Na semana referida no *caput*, poderão ser promovidas atividades educativas, científicas e culturais que promovam a saúde ocular, a fim de conscientizar e orientar a população na prevenção do Glaucoma.

Art. 2° Nenhuma das datas da "Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma" será considerada feriado nacional.

Art. 3º Os estabelecimentos estaduais de saúde promoverão e participarão de atividades voltadas à prevenção do Glaucoma, por meio da ampla divulgação, campanhas educativas e realização de exames.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Glaucoma é uma doença ocular causada principalmente pela elevação da pressão intraocular que provoca lesões no nervo ótico, comprometendo a visão. Se não for diagnosticado e tratado adequadamente, pode levar inclusive à cegueira.

Segundo o Dr Drauzio Varella, há vários tipos de glaucoma, o crônico simples ou glaucoma de ângulo aberto, que representa mais ou menos 80% dos casos, incide nas pessoas acima de 40 anos e pode ser assintomático, atuando de forma silenciosa. Já o glaucoma de ângulo fechado é o aumento súbito de pressão intraocular. Há também o congênito, que acomete os recém-nascidos, e o secundário, decorrente de enfermidades como diabetes, uveítes, cataratas, entre outras.

No Brasil são realizadas aproximadamente 280 mil cirurgias de catarata através do SUS, e entre 80 e 100 mil através de convênios e médicos particulares. No entanto, este número deveria ser, pelo menos, 50% maior para acompanhar o crescimento e envelhecimento da população alvo: estima-se que surjam 552 mil casos novos da doença todos os anos.

Glaucoma é uma doença sem sintomas no início, por isso a importância desse Projeto de Lei. A perda visual só ocorre em fases mais avançadas e compromete primeiro a visão periférica. Sem tratamento, o paciente pode ficar cego definitivamente.

Apenas 50% dos casos são diagnosticados. Mesmo tratados, 20% dos pacientes ficam cegos de um olho e com severa perda da visão no olho contralateral. São 2,5 milhões de casos novos anualmente. A estimativa para 2020 é que 80 milhões de pessoas tenham a doença. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Glaucoma é a segunda causa de cegueira no mundo, atrás apenas da catarata, cuja cegueira é reversível.

Uma das ações que podem contribuir com o diagnóstico é o histórico familiar, pois cerca de 6% das pessoas com glaucoma já tiveram outro caso na família. Doença sem cura, o glaucoma exige o uso constante de colírios pela vida inteira. Como pode ser controlado por meio de medicação, cirurgia ou raio laser, o paciente precisa ser mantido sob controle ininterruptamente.

Por tratar-se de um assunto de tamanha relevância, solicito dos valorosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Beto Accioly
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 236/2015

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para aposentados e pensionistas que percebam de 01 a 05 salários mínimos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Pernambuco concederá isenção do IPVA, a qualquer título, efetuadas para aposentados e pensionistas que percebam salários de 01 a 05 salários mínimos, e no limite de um (01), veículo por aposentado e pensionista.

Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1º será deferida aos destinatários da presente Lei quando comprovado os benefícios nos valores definidos de 01 a 05 salários mínimos vigentes.

Parágrafo único. Os beneficiários com o advento da isenção não poderão transferir a parentes ou terceiros, que possuam veículos, mesmo que dependentes.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (Sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O crescimento econômico brasileiro que ocorre na última década, possibilitou o acesso de milhares de cidadãos a bens de consumo. Computadores, eletro doméstico, celulares e outros bens veem sendo adquiridos por uma nova classe média que busca conquistar qualidade de vida e cidadania. Uma população que deseja alcançar estas condições são os pensionistas e os aposentados que buscam integrar os contingentes que hoje emergem diariamente.

De forma indireta, é mais um benefício social para os milhares de pensionistas e aposentados que muitas vezes são obrigados a utilizarem o transporte coletivo urbano e intermunicipal. Economizando recursos para pagar os tributos que viabilizem seus automotores de circular. É de grande valia que aposentados e pensionistas sejam contemplados com essa isenção, que trará grande economia para estas famílias, sem falar no valor social dessa iniciativa, que é bem maior e mais relevante.

Levando em consideração o Estatuto do Idoso, através do Título I Art. 2° O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3° É obrigação da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Ao longo da história da humanidade, não foi unânime o tratamento dispensado à velhice – ora banida, pela ameaça à sobrevivência do grupo, ora mantida, como nas gerontocracias observadas nas antigas sociedades agrícolas, cabendo à Igreja, de acordo com a doutrina cristã de respeito ao ser humano, acolher os idosos, banidos do mundo que ajudaram a construir. Essa lição foi ignorada pelo capitalismo, em que a velhice não era reconhecida como utilidade ou valor.

O tratamento digno dispensado à velhice reflete a sabedoria da vida em si, na qual o passado se concentra no presente para criar a natureza humana, num processo permanente de reavivamento e rejuvenescimento.

Nada mais justo que isentá-los do pagamento do IPVA, permitindo que as condições de vida destes setores sejam melhoradas. O imposto sobre veículos é um dos tributos mais fortes e que muito arrecadam. Isentar estes aposentados e os pensionistas é uma forma de democratizar o acesso deste segmento a inclusão social e a cidadania plena. Necessidade imperiosa da apresentação das referências para o presente projeto, o qual teve idealizado por base dos projetos de Lei 895/2011 e 101/2013 do Estado de São Paulo, de autoria do Deputado Isac Reis.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 416/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº. 124/2015, com substitutivo Nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Autor: Deputado Rogério Leão.

EMENTA Proposição principal que visa instituir o Dia Estadual do Defensor Público no Estado de Pernambuco. Recebeu Substitutivo Nº 01/2015 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição foi apresentada e aprovada no âmbito da primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa instituir o Dia Estadual do Defensor Público no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2.2. Conforme justificativa do autor, *in verbis*:

"A presente propositura visa instituir o Dia do defensor Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, a ser comemorado, anualmente no dia 19 de maio, com o objetivo precípuo de homenagear os que ocupam este cargo que desempenham de forma assídua e concreta o auxílio jurídico aos pernambucanos mais necessitados, bem como os socialmente vulneráveis.
A Constituição Federal prevê como um dos órgãos essenciais a justiça a Defensoria Pública, cuja função e oferecer de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados. a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus judiciais e extrajudiciais, dos direitos individuais e coletivos.
Tardou, em nosso Estado, a normatização dessa dignificante carreira à qual pertencem os defensores públicos, mas, hoje, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 124, de 2008, nos moldes da Carta Magna de 1988, ou seja, com autonomia estendida a seus membros no exercício e desempenho de suas funções, em atendimento ao princípio democrático, encontra-se a instituição em pleno funcionamento.
Composta por 246 Defensores Públicos, na atividade, a Defensoria Pública tem atuação em todo o Estado de Pernambuco, em qualquer espécie de demanda judicial, extrajudicial ou coletiva, no âmbito da Justiça Estadual, além dos recursos necessários decorrentes desta atuação em sede dos Tribunais Superiores e às Cortes Internacionais.
Também atua nas áreas do Direito, como por exemplo, no Direito Civil; Direito de Família e de Sucessões, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico, Direito Ambiental, Direito Criminal, Direito da Infância e da Juventude, Defesa da Mulher; Defesa das Minorias, Direitos Humanos, Execução Penal, dentre outras, assim como possui a prerrogativa para propor ação civil pública na tutela coletiva dos cidadãos, atuando, ainda, na área da saúde, habitação e das garantias constitucionais.
Por ser uma justa homenagem a esta classe e pela importante função que desempenham os seus componentes na constante concretização dos princípios democráticos esculpidos pela Carta Magna de 1988, sobretudo, após a promulgação das emendas constitucionais de nº 45/2004 e nº 80/2014, a presente propositura reveste-se de inegável oportunidade em prol ao interesse público de todos os cidadãos pernambucanos."

2.3 Portanto, o Projeto de Lei em debate é deveras interessante, devendo ser aprovado por nossos pares.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 27 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (2) deputados: Ângelo Ferreira, Tony Gel.

Parecer N° 417/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº. 126/2015, com substitutivo Nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor: Deputado Rodrigo Novaes.

EMENTA: Proposição principal que visa instituir o Dia Estadual de Luta pelo Semiárido. Recebeu Substitutivo Nº 01/2015 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição foi apresentada e aprovada no âmbito da primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa Instituir o Dia Estadual de Luta pelo Semiárido e dá outras providências.

2.2. Conforme justificativa do autor, *in verbis*:

"A seca é um fenômeno climático que ocorre historicamente na região Nordeste brasileira sendo considerado um dos maiores desastres ambientais e humanos da nossa história. Ao longo de anos, em Pernambuco e na Região, esta situação vem causando mortes de pessoas e de animais, privando o cidadão, em pleno século 21, de suas necessidades básicas e trazendo prejuízos inestimáveis à economia, ao ponto de os Municípios recorrentemente decretarem estado de emergência em seus territórios por conta deste acontecimento natural. Segundo dados da Fundação Joaquim Nabuco, o Nordeste brasileiro é detentor do maior volume de água represado em regiões semiaridas do mundo. São 37 bilhões de metros cúbicos, estocados em cerca de 70 mil represas. A água existe, todavia o que falta ao povo nordestino é uma política coerente de distribuição desses volumes. Durante várias décadas, apenas medidas paliativas foram adotadas sem que fossem capazes de impedir os efeitos deste grave problema.
Faz-se necessário, portanto um momento de reflexão e de mobilização da sociedade civil e dos governantes em torno do debate de enfrentamento à seca com o intuito de que se estabeleçam políticas publicas concretas, perenes e sustentáveis para dizimar de vez os problemas decorrentes da seca em nossa região.
Dessa forma, com o Dia Estadual de Luta pelo Semiarido, o povo de Pernambuco terá um momento para refletir e lutar em favor desta causa, mudar esta história perversa que atingiu a nossa gente e garantir um futuro mais digno para as novas gerações.
Nesse sentido, submetemos o presente projeto de lei ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, para a instituição do Dia Estadual de Luta pelo Semiárido."

2.3 Portanto, o Projeto de Lei em debate é deveras interessante, devendo ser aprovado por nossos pares.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 27 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (2) deputados: Ângelo Ferreira, Tony Gel.

Parecer N° 418/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº. 142/2015, com substitutivo Nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

EMENTA Proposição principal que visa instituir o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco. Recebeu Substitutivo Nº 01/2015 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 142/2015, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa instituir o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2.2. Conforme justificativa do autor, *in verbis*:

"O trabalho doméstico emprega, no Brasil, 7,2 milhões de pessoas. É uma profissão exercida essencialmente por mulheres, que representam 93,3% do total de trabalhadores, de acordo com levantamento da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A função serve de porta de entrada no mercado de trabalho para milhões de brasileiras com baixa escolaridade. No entanto, apesar de exercer impacto sobre a economia e contribuir com forte demanda da sociedade, o trabalho doméstico permanece subvalorizado e carente de regulamentação. Por se tratar de uma profissão exercida em sua maioria por mulheres negras, de baixa renda, grupos sociais que são alvos históricos de preconceito e desigualdade, prevalecem a informalidade e a precariedade de condições de trabalho.
Com o passar das décadas, as trabalhadoras se organizaram e conseguiram êxito na luta por muitos direitos. A aprovação da PEC 72/13 – conhecida como PEC das Domésticas – é exemplo recente disso. Mas ainda há desafios a serem superados para que a categoria alcance a equiparação de direitos com os demais trabalhadores brasileiros.
Para reconhecer esse trabalho que ainda é invisível para muitas pessoas, mas que tem uma significante importância social na vida e rotina de grande parcela de nossa sociedade e apoiar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a organização da sua luta por reconhecimento de direitos, propomos a instituição do Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica, a ser comemorado no dia 27 de abril, Dia de Santa Zita, padroeira das Trabalhadoras Domésticas.
Santa Zita nasceu em 1218, na cidade de Lucca, na Itália, e trabalhou durante muitas décadas para uma família italiana. Ficou conhecida pela generosidade com os pobres que recorriam à casa em que trabalhava em busca de auxílio. A italiana morreu em 27 de Abril de 1272, e devido a sua reputação, o Papa Pio XII a declarou "Santa das Empregadas Domésticas".

2.3 Portanto, o Projeto de Lei em debate é deveras interessante, devendo ser aprovado por nossos pares.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 142/2015, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 27 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (2) deputados: Ângelo Ferreira, Tony Gel.

Parecer N° 419/2015

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa Nº 01/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira ao Projeto de Lei Ordinária Nº 92/2015, da mesma autoria

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DENOMINAR ANEL VIÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS O ANEL VIÁRIO A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2015, APRESENTADA PELA DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificada Nº 01/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira ao Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015, da mesma autoria, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A Emenda Modificativa ora em análise de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, ao Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015, de mesma autoria, visa alterar a redação da Ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015 e dá outras providências;

2.2- A Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015 passa a ter a seguinte redação:
"Ementa: Denomina Contorno Rodoviário Governador Eduardo Campos, o contorno rodoviário a ser construído em Sertânia/PE."

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominado "Contorno Rodoviário Governador Eduardo Campos" o contorno rodoviário a ser construído em Sertânia/PE."

2.3- A Emenda Modifica em comento objetiva aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei original com a correção do termo empregado, de modo a se adotar nomenclatura mais tecnicamente correta. É imperioso destacar que o Contorno Rodoviário é tido como "trecho de rodovia destinada à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas de modo a evitar ou minimizar o tráfego no seu interior sem contorno para a localidade"**;**

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que a Emenda Modificativa n° 01/2015, ao Projeto de Lei Ordinária n° 92/2015, está em condições de ser aprovado por este colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão corrigir equívoco na redação do Projeto de Lei Original.*

Eduíno Brito
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações espedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa n° 01/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira ao Projeto de Lei Ordinária n° 92/2015, da mesma autoria.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 27 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Eduíno Brito.
Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Eduíno Brito, Professor Lupércio.

Parecer N° 420/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Emenda Modificativa Nº 01/2015 de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, apresentada ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 092/2015
Autor: Deputado Ângelo Ferreira.

EMENTA: Altera a redação da Ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária Nº 92/2015. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1. Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, a Emenda Modificativa Nº 01/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 092/2015, de mesma autoria para análise e emissão de parecer;

1.2. A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. A presente Emenda Modificativa visa alterar a redação da Ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária Nº 92/2015.

2.2. Segundo justificativa do autor, a proposta em discussão se faz necessária para corrigir o termo adotado na proposição originária: "Anel Viário".
2.3. De acordo com a Norma do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT 003/2002 – pad, "Anel Rodoviário" é o "trecho de rodovia destinada à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas, de modo a evitar ou minimizar o tráfego no seu interior, circundando completamente a localidade" e "Contorno Rodoviário" é o "trecho de rodovia destinada à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas, de modo a evitar ou minimizar o tráfego no seu interior, sem circundar completamente a localidade".

2.4. Portanto, para que se cumpra a boa técnica legislativa, e a melhor compreensão por parte de quem lê e se beneficia da lei, faz-se necessário os devidos ajustes.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, do Regimento Interno opinamos no sentido de que a presente Emenda Modificativa Nº 01/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 092/2015, de mesma autoria seja aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 27 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (2) deputados: Ângelo Ferreira, Tony Gel.

Parecer N° 421/2015

1-**Relatório.**

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 128/2015, encaminhado pelo Governador do Estado através da mensagem nº 31/2015 de 09 de abril de 2015.

2-**Parecer do Relator.**

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O projeto, ora em análise, em seu artigo 1º autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente, compostos de vegetação secundária de caatinga arbustiva e subarbustiva, de acordo com inciso I do §1º do art. 8º da Lei 11.206/1995, localizados em áreas de Preservação Permanente –APP de altitude superior a 750 metros.

O referido projeto autoriza a supressão de segmentos de vegetação de Área de Preservação Permanente – APP, nos municípios de Venturosa, Pedra e Caetés, para viabilizar obra de implantação do Complexo Eólico Ventos de São Clemente, empreendimento gerador de energia eólica de alta capacidade.

Um complexo eólico ou usina eólica é um espaço (terrestre ou marítimo), onde estão concentrados vários aerogeradores (a partir de 5) destinados a transformar energia eólica em energia elétrica. Para a construção desses parques é necessário a realização do EIA/RIMA (Estudo e Relatório de Impacto Ambiental), pois a sua má localização pode causar impactos negativos como a morte de aves, impactos visuais, poluição sonora e interferência eletromagnética.

Enfatizamos que a supressão da vegetação de preservação permanente fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco, em seu artigo 8º, a permissão para a supressão de vegetação de preservação permanente, desde que a área seja destinada à execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, bem como que haja a aprovação de lei específica.

Ressaltamos que qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 128/2015 de autoria do Governador do Estado.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

3-**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 128/2015 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Meio Ambiente,
em 27 de maio de 2015.

Presidente: Zé Maurício.
Relator : José Humberto Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, José Humberto Cavalcanti, Zé Maurício.
Contrários os (1) deputados: Edilson Silva.

Parecer N° 422/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre penalidade pecuniária às instituições que não procederem com a baixa de gravame sobre veículos automotores, nos prazos legalmente fixados.

Art. 1º Após o cumprimento das obrigações por parte do devedor, a instituição credora providenciará, automática e eletronicamente, a informação da baixa do gravame junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito, no qual o veículo estiver registrado e licenciado no Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa pecuniária correspondente a 5% (cinco por cento) do valor financiado do veículo, em favor do proprietário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de maio de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 423/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Contorno Rodoviário Governador Eduardo Campos, o contorno rodoviário a ser construído no Município de Sertânia.

Art. 1º Fica denominado de Contorno Rodoviário Governador Eduardo Campos, o contorno rodoviário a ser construído no Município de Sertânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de maio de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 424/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 94/2015, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto.

Art. 2º O Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de maio de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Indicações

Indicação N° 1253/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, ao Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife, João Braga, ao Secretário de Segurança Urbana da Cidade do recife, Murilo Cavalcanti, no sentido de promover meios para capacitar todos os profissionais de Segurança Pública para atuarem como agentes de trânsito.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho à rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 52040-020, ao Secretário de mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife, João Braga à Av. Cais do Apolo, 925, 1º andar, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-903, ao Secretário de Segurança Urbana da Cidade do recife, Murilo Cavalcanti à Av. Cais do Apolo, 925, 1º andar, Bairro do recife, Recife/PE, CEP 50030-903.

Justificativa

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, o Agente de Trânsito é a pessoa "credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento". (Anexo I). E ainda, o artigo 24, inciso VI, do mesmo Código, define a função do Agente de Trânsito: executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.
Muitas vezes, o Agente é visto como o "multador". Quando na realidade, seu papel vai muito além de operar e fiscalizar o trânsito. Ele também desempenha papel de educador, através da orientação e conscientização de condutores e pedestres que transitam diariamente pelas vias. Seu trabalho organiza e disciplina esse espaço de cidadania, que é o trânsito; e dá suporte em casos de acidentes ou na realização de eventos, que necessitem de ordenamento. Enfim, o trabalho dele ajuda a melhorar a fluidez do tráfego em toda a cidade e consequentemente, a qualidade de vida da população.
Diante dos fatos e do quadro de calamidade do trânsito no Brasil, investir em fiscalização é fundamental. Sendo assim, todos os profissionais de segurança pública devem ser capacitados para atuarem como agentes de trânsito, passando por um curso de aperfeiçoamento em abordagem veicular e de pessoas de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito.
O objetivo é que todos os profissionais da segurança possam atuar como agente de trânsito no estado ou municípios.
A fiscalização do trânsito e transporte nas cidades é muito importante e deve acontecer, diuturnamente. Aumentar o efetivo e a fiscalização sobre os condutores e seus veículos é fundamental para melhorar as condições de segurança para todos os que transitam pelas rodovias e vias urbanas em Pernambuco.
Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 1254/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, extensivo a Exma. Sr.ª Taciana Ferreira, Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU**,** no sentido de rever a programação semafórica nos cruzamentos das vias de grande fluxo de pessoas no Recife, priorizando a travessia dos pedestres .
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio à Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, CEP 50.030-903, Recife/PE e da Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, Taciana Ferreira à Rua Frei Cassimiro, 91, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

A falta de conforto e segurança no trânsito de pedestres afasta deficientes, idosos e crianças em condições de andar a pé e que não o fazem por cautela.
Os pedestres continuam a ser as maiores vítimas do trânsito em nosso País. Transitar a pé nos grandes centros urbanos é uma missão cada vez mais arriscada. O pedestre sempre tem prioridade em relação ao carro, tendo o direito de utilizar os passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, porém isso nem sempre é respeitado.
Quando não houver calçada ou não for possível utilizá-la, o pedestre tem prioridade para circular na rua, em fila única, pelas bordas da pista, em sentido contrário ao deslocamento de veículos, exceto se a sinalização proibir.
Os pedestres que estiverem atravessando a via nas faixas delimitadas para essa finalidade, terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, que devem ser respeitadas.
Nem sempre pedestres e motoristas são responsáveis por esses conflitos. A sinalização inadequada, assim como irregularidades na via e deficiências no veículo, podem contribuir decisivamente para que surjam conflitos e aconteçam atropelamentos.
Portanto, é de fundamental importância rever a programação semafórica nos cruzamentos das vias de grande fluxo de pessoas, priorizando a travessia dos pedestres. A exemplo da Agamenon Magalhães, nas imediações do Hospital da Restauração, onde existem conflitos entre o tempo do semáforo para os pedestres e os veículos.
Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 1255/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira; ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, Exmo. Charles Andrews Sousa Ribeiro; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Carlos Augusto Barros Estima; e ao Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT/PE, Euclides Bandeira de Souza Neto, no sentido de promover meios para realização de campanhas sobre a necessidade do uso do cinto de segurança para todos os ocupantes dos veículos.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, BR - CEP 50.040-000; ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, Exmo. Charles Andrews Sousa Ribeiro, à Rua Estrada do Barbalho, 889 – Iputinga – Recife/PE, CEP 50.900; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Carlos Augusto Barros Estima à Avenida Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50.040-912; Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT/PE, Euclides Bandeira de Souza Neto à Av. Antônio de Góes, 820 – Pina – CEP 51010-000 – Recife/PE.

Justificativa

Apenas 7% dos passageiros que viajam no banco de trás de veículos utilizam o cinto de segurança, segundo dados da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet). Na pesquisa, a infração, considerada grave e que acarreta multa para o motorista, é justificada pela falta de hábito, desconforto ou a ilusão de que o banco da frente servirá de proteção em um eventual acidente.
O Centro de Experimentação e Segurança Viária calcula uma força 25 vezes maior no impacto de uma colisão a 50 quilômetros por hora sofrida por uma pessoa que pesa 50 quilos. O peso do passageiro, neste caso, chega a 1,25 toneladas. O ocupante do banco da frente pode até morrer.
O papel do cinto de segurança na proteção dos ocupantes de um veículo é altamente eficaz. O cinto de três pontos prende o quadril e coluna ao banco. Em proporções, protege 60% da coluna vertebral, 45% do tórax e 40% do abdômen. Se o passageiro do banco de trás não usa o equipamento fica ainda mais vulnerável, já que na frente existe o airbag que amortece o impacto e evita danos físicos, principalmente no rosto, tórax e coluna.
Dados da Polícia Rodoviária Federal (PRF) apontam que, em 2014, dos 1.505 acidentes nas rodovias federais, foram registradas 413 mortes por falta de cinto de segurança. Já nos acidentes em que as pessoas usavam o cinto, dos 15.185 incidentes, houve 580 óbitos – na proporção, uma queda de 27% para 4%, nos dois cenários.
A lei que torna obrigatório o uso do cinto de segurança foi aprovada em 23 de setembro de 1997, é a lei 9503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
De acordo com o CTB no seu Art. 65, é *obrigatório o uso do cinto de segurança para condutor e passageiros em todas as vias do território nacional, salvo em situações regulamentadas pelo CONTRAN.*
Com base na lei e para cumprir o que determina o CTB, é fundamental realizar trabalhos de orientação e educação no trânsito para conscientizar os condutores e ocupantes de veículos que trafegam diariamente nas ruas de Pernambuco sobre a necessidade do uso do cinto de segurança em todos os ocupantes e como ele pode salvar vidas.
A fiscalização do trânsito e transporte nas cidades é muito importante e deve acontecer, diuturnamente. Aumentar a fiscalização sobre os condutores e seus veículos é fundamental para melhorar as condições de segurança para todos os que transitam pelas rodovias e vias urbanas em Pernambuco.
Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 1256/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, Exmo. Charles Andrews Sousa Ribeiro, a Exma. Sr.ª Taciana Ferreira, Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, a Tenente Coronel Hélida Fátima Bione de Figueiredo, comandante do 1º Batalhão Felipe Camarão – 1º BPTRAN e ao Comandante do Batalhão Cel Manoel de Souza, Ten Cel Clóvis Fernando Pereira, no sentido de criar meios para a bonificação, por abordagens de veículos, para os profissionais envolvidos nas ações de segurança do trânsito como forma de estimular a redução do número de acidentes.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, Exmo. Charles Andrews Sousa Ribeiro, à Rua Estrada do Barbalho, 889 – Iputinga – Recife/PE, CEP 50.900, a Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, Taciana Ferreira à Rua Frei Cassimiro, 91, Santo Amaro, Recife/PE, a Tenente Coronel Hélida Fátima Bione de Figueiredo, comandante do 1º Batalhão Felipe Camarão – 1º BPTRAN à Rua Arsenio Calaça, 600, San Martin, CEP 50761-060 Recife/PE, ao Ten Cel Clóvis Fernando Pererira, Comandanta do Batalhão Cel Manoel de Souza –BPRV à rua 15 de março, s/n, San Martin, CEP 50760070, Recife/PE.

Justificativa

Com um número crescente de veículos em circulação pelas ruas e rodovias, a situação ganha ares de verdadeira calamidade pública que precisa de uma saída o mais rápido possível. Para reduzir os índices de acidentes de trânsito no Estado, é fundamental intensificar a fiscalização dos veículos, aumentando desta forma, o número de abordagens.
A ideia é que o Governo do Estado e a Prefeitura do Recife, através dos órgãos competentes, promovam estudos objetivando conceder um adicional (bonificação) para os profissionais envolvidos nas ações que envolvam trânsito, como forma de melhorar, inclusive, a Segurança Pública.
A bonificação é um instrumento de motivação através da premiação em dinheiro oferecida aos profissionais para que cumpram as metas de produtividade mensal.
Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 1257/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Carlos Augusto Barros Estima; no sentido de ampliar o número de balança de pesagem de cargas nas principais rodovias de Pernambuco sob sua jurisdição.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, BR - CEP 50.040-000; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Carlos Augusto Barros Estima à Avenida Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50.040-912.

Justificativa

A pesagem de veículos de carga é de fundamental importância para a preservação de um dos maiores patrimônios públicos, as estradas. No Brasil, considerando que 63% de todo o transporte se dá em cima do caminhão, é indiscutível a responsabilidade dos governos de preservar as rodovias, fiscalizando e coibindo o excesso de peso.
A Lei Federal n° 7.408 (25-11-1985): permite tolerância máxima de 5% (cinco por cento) sobre o limite de peso bruto total em operações de pesagem de veículos de transporte carga e passageiros. A operação de pesagem consiste na verificação do peso por eixo ou conjunto de eixos e do peso bruto total, efetuada nas praças de pesagem com balanças móveis ou fixas.
As estradas cheias de curvas aumentam os riscos de tombamentos de veículos com excesso de peso. Respeitar o peso estipulado para cada veículo é importante para a segurança no trânsito e sem a fiscalização feita nas balanças, não é possível saber se o peso dos caminhões está ou não dentro do permitido por lei.
Esse excesso de carga só traz prejuízos, tanto para o veículo (que pode ficar danificado ocasionando), como também pode fazer com que o freio não funcione, ocasionando acidentes, com prejuízos financeiros ou risco de morte para o motorista e passageiros. O excesso também pode prejudicar as nossas vias, danificando o asfalto das estradas.
A fiscalização do trânsito e transporte nas cidades é muito importante e deve acontecer, diuturnamente. Aumentar a fiscalização sobre os condutores e seus veículos é fundamental para melhorar as condições de segurança para todos os que transitam pelas Rodovias em Pernambuco, o atendimento ao referido pleito, com a ampliação do número de balança de pesagem nas rodovias estaduais, mostra-se imprescindível, pois certamente irá evitar acidentes e perda de vidas humanas.
Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 1258/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, Exmo. Charles Andrews Sousa Ribeiro, a Exma. Sr.ª Taciana Ferreira, Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, a Tenente Coronel Hélida Fátima Bione de Figueiredo, comandante do 1º Batalhão Felipe Camarão – 1º BPTRAN e ao Comandante do Batalhão Cel Manoel de Souza, Ten Cel Clóvis Fernando Pereira, no sentido de criar meios para estabelecer metas de abordagens de veículos, para os profissionais envolvidos nas ações de segurança do trânsito como forma de estimular a redução do número de acidentes.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, Exmo. Charles Andrews Sousa Ribeiro, à Rua Estrada do Barbalho, 889 – Iputinga – Recife/PE, CEP 50.900, a Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, Taciana Ferreira à Rua Frei Cassimiro, 91, Santo Amaro, Recife/PE, a Tenente Coronel Hélida Fátima Bione de Figueiredo, comandante do 1º Batalhão Felipe Camarão – 1º BPTRAN à Rua Arsenio Calaça, 600, San Martin, CEP 50761-060 Recife/PE, ao Ten Cel Clóvis Fernando Pererira, Comandanta do Batalhão Cel Manoel de Souza –BPRV à rua 15 de março, s/n, San Martin, CEP 50760070, Recife/PE.

Justificativa

A fiscalização é o instrumento relevante da política de proteção social do governo brasileiro para os acidentes do trânsito, que com a sanção da lei 11.705/08 coloca o Brasil como um país de maior rigor entre todos que adotaram políticas excepcionais para conter a tragédia social dos acidentes.
Os fatores a serem atacados prioritariamente para a redução de acidentes são o controle da velocidade, a associação do álcool e direção, o uso de cinto de segurança e do capacete (no caso dos motociclistas), o uso de dispositivos para o transporte de crianças, entre outros.
Por estas razões, é de fundamental importância estabelecer metas de abordagens de condutores de veículos. Já tramita no Congresso Nacional um Projeto de Lei sobre o tema. O PL 5.525/2009 propõe um Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito. Pelo texto, fica estabelecida a necessidade de se realizar anualmente a abordagem de 30% da frota de veículos e seus respectivos condutores. Assim, ao intensificar as abordagens, estaremos reduzindo ainda mais estes índices de acidentes.
A fiscalização preventiva terá como prioridade: verificar a documentação do veículo e a carteira nacional de habilitação do condutor; verificar os itens de segurança; submeter o condutor, mesmo sem a suspeita de dirigir sob a influência de álcool, a testes de alcoolemia, perícia ou outro exame, que por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo Contran, permitam certificar o estado do condutor.
A fiscalização do trânsito e transporte nas cidades é muito importante e deve acontecer, diuturnamente. Aumentar a fiscalização sobre os condutores e seus veículos é fundamental para melhorar as condições de segurança para todos os que transitam pelas rodovias e vias urbanas em Pernambuco. Com isso, o atendimento ao referido pleito, mostra-se imprescindível, pois certamente irá evitar acidentes e perda de vidas humanas.
Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 1259/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, Exmo. Sr. Charles Andrews Sousa Ribeiro, no sentido de criar meios para apoiar e orientar os gestores municipais com o intuito de proceder a imediata regulamentação dos ciclomotores pelos municípios, como forma de reduzir os crescentes índices de acidentes com esses veículos.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928 e ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, Exmo. Charles Andrews Sousa Ribeiro, à Rua Estrada do Barbalho, 889 – Iputinga – Recife/PE, CEP 50.690-900.

Justificativa

Conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, compete aos municípios registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores e veículos de tração humana e animal.
A Resolução nº 315/2009, do Conselho Nacional de Trânsito, equipara aos ciclomotores os veículos ciclo-elétricos e estabelece uma série de exigências a serem cumpridas.
Além disso, os condutores de veículos ciclomotores precisam possuir a Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), que são expedidas pelo Departamento Estadual de Trânsito.
O número crescente de acidentes de trânsito com motocicletas e ciclomotores vem chamando a atenção da sociedade, que cobra do Poder Público medidas para impedir tal avanço, que tem como uma das causas a falta de regulamentação e fiscalização desse meio de transporte, bem como da ausência de habilitação dos condutores.
Sabendo que a competência para a regulamentação dos ciclomotores cabe aos municípios e que a grande maioria desses ainda não implementou tal medida por diversos fatores, entre eles falta de conhecimento técnico, faz-se necessário que haja um esforço conjunto por parte dos órgãos e entidades de trânsito das demais esferas federativas a fim de orientar e apoiar os municípios quanto à regulamentação dos ciclomotores, medida essa que possivelmente irá contribuir de forma decisiva na redução de acidentes de trânsito.
Desse modo, ante a importância do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE), que possui um corpo técnico e estrutura organizacional capazes de fornecer o apoio necessário aos municípios de Pernambuco, solicita-se que essa Autarquia preste aos gestores municipais as orientações que possibilitem a imediata regulamentação dos ciclomotores pelos municípios, a fim de proporcionar a redução dos índices de acidentes com esses veículos e o aumento das condições de segurança para todos os que transitam pelas rodovias e vias urbanas do estado.
Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 1260/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito do Recife, Geraldo Júlio de Melo Filho, ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, Victor Vieira e ao Ilustríssimo Presidente da Emlurb, Antônio Barbosa de Siqueira Neto, no sentido de viabilizar o **Recapeamento** da Rua Engenho Bom Destino, localizada no Bairro do Ibura/Cohab/Recife.
Da decisão desta casa, dê-se conhecimento ao representante da comunidade, Senhor Luciano Pereira Antunes Guimarães, com Endereço na rua Engenho Três Marias, nº 42, bairro do Ibura/UR-3/Recife. CEP:51.270-701

Justificativa

O apelo que ora encaminho, visa atender reivindicação dos moradores do Bairro da Cohab/Recife. A Rua Engenho Bom Destino, encontram-se em péssimo estado de conservação, apresentando muitos buracos, que dificultam a trafegabilidade, causando transtorno a todos que circulam na localidade. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2015.

André Ferreira
Deputado

Indicação N° 1261/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Dr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a possibilidade de *INSTALAÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO*, no município de Serrita-PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito do Municipio de Serrita, CARLOS CECILIO, no endereço Rua Barbosa Lima, 63 - Centro - Cep. 56.140-000 - Serrita - PE, e ao Vereador FRANCISCO ROMÃO SAMPAIO ANGELIM, no endereço Rua Barbosa Lima, 460 - Centro - Cep. 56.140-000 - Serrita - PE.

Justificativa

Considerando a situação precária, que se encontra o matadouro público do municipio de Serrita, tendo em vista, as reivindicações dos produtores e marchantes daquela comunidade, uma vez que, segundo oficio do Vereador Francisco Sampaio, muitos marchantes estão fazendo abates de animais clandestinos sem a minima condição de higiene, por isso, solicitamos ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura, as necessárias providências e o empenho possivel no sentido de construir um novo matadouro naquele municipio. para solução deste grave problema.
Diante do exposto, considerando o pleito justificado, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação do presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2015.

Romário Dias
Deputado

Indicação N° 1262/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Transportes do Estado e ao Ilustríssimo Diretor do DER, Dr. Augusto Barros Estima, no sentido de viabilizar o asfalto da estrada que liga Serrita ao Cedro em Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito do Municipio de Serrita, CARLOS CECILIO, no endereço Rua Barbosa Lima, 63 - Centro - Cep. 56.140-000 - Serrita - PE. e ao Vereador FRANSCISCO ROMÃO SAMPAIO ANGELIM, no endereço Rua Barbosa Lima, 460 - Centro - Cep. 56.140-000 - Serrita - PE

Justificativa

O asfaltamento da estrada que liga os municipios de Serrtia ao do Cedro,é de grande importância para a região, principalmente para os referidos municipios, que necessitam melhorar seu desenvolvimento sócio-ecônomico, é uma estrada bastante movimentada, com um intenso fluxo de veículos, é por ela onde há escoamento da produção agricola e pecuária de ambos municipios. Lembramos ainda que este pleito, é um apelo antigo da população daquelas comunidades.
Diante do exposto, julgamos justo o pleito, por isto, peço aos meus pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.

Romário Dias
Deputado

Indicação N° 1263/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar Barragens e Poços Artesianos, para o municipio de Serrita-PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito do Municipio de Serrita, CARLOS CECILIO, no endereço Rua Barbosa Lima, 63 - Centro - Cep. 56.140-000 - Serrita - PE. e ao Exmo. Vereador FRANCISCO ROMÃO SAMPAIO ANGELIM, no endereço Rua Barbosa Lima, 460- Centro - Cep. 56.140-000 - Serrita - PE.

Justificativa

Considerando a seca que assola a região do sertão, em especial o municipio de Serrita, e conforme apelo de lideranças politicas e comunitárias, vimos solicitar as autorizades competentes, as necessárias providências, no sentido de viabilizar a construção de barragens e poços artesianos, para atender as localidades denominadas: Figueiredo, Ingá dos Anjos, Jacú, Gergelim e Vassouras, no municipio de Serrita, tendo em vista a situação precária de falta dágua naquelas comunidades, onde está morrendo animais, causando prejuizos para os pequenos produtores e agricultores

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.

Romário Dias
Deputado

Indicação N° 1264/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado, e ao Excelentíssimo Senhor Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda, no sentido de reforçar o sistema de segurança no bairro de Ouro Preto, Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social do Estado, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, Renildo Calheiros, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-080; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Santa Cruz, líder do Governo na Câmara ambos com endereço na Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53.020-070.

Justificativa

Os moradores do bairro de Ouro Preto, em Olinda, têm feito relatos de assaltos constantes e de tentativas de roubos nas ruas, residências e no comércio. A situação de violência na Comunidade gerou atos de protestos, que ganhou espaço na imprensa local e nas redes sociais.
Segundo moradores, os atos de violência são diários, e só há um núcleo de segurança comunitária, que não tem conseguido prestar o devido serviço de assistência e segurança pública.
Diante da insegurança, do medo e da intranquilidade que tem tomado conta de Ouro Preto, faz-se urgente e necessário o empenho das autoridades competentes no atendimento desta Indicação, que espera contar com o apoio dos demais pares desta Casa.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2015.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 1265/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes de Pernambuco, no sentido de viabilizar a Operação Tapa Buraco na Rodovia PE75 no trecho que liga o município de Goiana ao município de Itambé.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes de Pernambuco, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 111, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.040-000; ao Ilmo. Sr. Carlos Augusto Estima, Presidente do DER, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.040-912; ao Exmo. Sr. Bruno Borba Ribeiro, Prefeito do Município de Itambé, e à Exma. Sra. Alcione de Almeida Lima, Vice-prefeita do Município de Itambé, ambos com endereço na Rua Josué de Castro, 84, Centro, Itambé, PE, CEP 55920-000; ao Exmo. Sr. Maurício José da Silva, vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, com endereço na Rua 15 de novembro, 48, Centro, Itambé, PE, CEP 55920-000; ao Ilmo. Sr. Carlos Antônio Marinho, Presidente do Partido dos Trabalhadores de Itambé, com endereço na Rua Cláudio Nunes Ribeiro, 140, Planalto, Itambé, PE, CEP 55920-000; à Ilma. Sra. Manoella de Lima Mattos, Presidente do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Manoel Mattos, com endereço na Rua Eliud Falcão, Centro, 319, Itambé, PE, CEP 55920-000; ao Ilmo. Sr. Ivanildo Félix, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé, PE, CEP 55920-000; ao Exmo. Sr. Fred Gadêlha, Prefeito do Município de Goiana, com endereço na Rua dos Martírios, 203, Centro, Goiana, PE, CEP 55900-000; ao Exmo. Sr. Renato Sandré, vereador Presidente com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, CEP 55900-000, à Ilma. Sra. Gilcélia Lopes Mariano, Presidente do PT de Goiana, com endereço na Rua Atrás do Carmo, 06, Centro, Goiana, PE, CEP 55900-000. **CÂMARA**

Justificativa

A importante estrada, que inclusive é rota da fronteira entre Pernambuco e Paraíba, carece de manutenção preventiva e corretiva, visto que em todo o trajeto entre os citados municípios,

perigosos buracos se espalham, em determinados momentos, nas duas faixas de rolagem, colocando em risco de morte transeuntes e motoristas. Ademais, faz mister reconhecer que, aproveitando-se destas falhas, pessoas se expõe em plena luz do dia, com pás e enxadas, a "tapar" estes buracos com barro, em troca de alguma esmola.

Se o perigo de um atropelamento ou um acidente de trânsito já são mazelas que podem ser evitadas, pior ainda é incentivar a exposições de pessoas neste ambiente inóspito e em situação de vulnerabilidade.

Acrescentando-se a essas importantes razões, lembramos ao Governo que o investimento em estradas promove uma verdadeira cadeia de boas ações, visto que promove a segurança com a redução dos acidentes e da mortalidade, a redução do frete e a agilidade do transporte.

Portanto, solicitamos com urgência que o Governo do Estado de Pernambuco tome urgente providência em realizar uma completa manutenção na PE 75 com o máximo de brevidade possível. Esta proposição espera contar com o apoio dos demais pares desta Casa.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 1266/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira e ao Ilmo. Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER/PE, Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de viabilizar a implantação de redutores de velocidade na rodovia PE-090, nas mediações da UPA-E instalada no município de Limoeiro.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, Thiago Cavalcanti, na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE, 55.700-000, ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, José Felix Correia de Oliveira Siqueira, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Daniel Paulo de Moura, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Edvaldo Correia da Silva, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Eraldo Cardoso delfino, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Barbosa do Rego Neto, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Nilton Cavalcante, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Hilton da Silva Arruda, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Juarez Antônio da Cunha, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Luiz Severino Bezerra de Melo, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Manoel Augusto Gomes Neto, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Roberto Marques da Silva, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Severino Alexandre de Aguiar e a Exma. Senhora Vereadora do Município de Limoeiro, Zélia Maria Barbosa Marques, todos com endereço na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Coordenador da 2ª CIRETRAN-PE, José Xavier Quirino, na Rua da Alegria, 638, Centro Limoeiro-PE, CEP: 55700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, Edjane Ribeiro dos Santos, na Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP: 55700-000, a Ilma. Srª Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, Karina Falcão, na Rodovia PE 90, S/N, Km 24, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, ao Diretor da Rádio Cultural FM, Alexandre Queralvares, na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, 55700-000; a Ilma. Sra. Gerente da Rádio Jornal Limoeiro, Kátia Rodrigues, na Rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Editor do Informativo Fique por Dentro, Rubens Sacramento, na Rua Dois,142, Cidade Alta, Limoeiro, 55700-000; ao Diretor do Jornal Viver Notícias, Erivaldo Carvalho, Rua Vigário Joaquim Pinto, 772, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINTEPE, Fernando Melo, Rua Frei Estevão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do CDL-Limoeiro, José Nicolau Teixeira Neto, na Av. Vigário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da AABB-Limoeiro, Isabel Marques, na Rua Cel. Manoel Aquino, 390, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, Patrícia de Holanda, na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Virgínia Aquino Heráclio do Rêgo, na Avenida Virgínia Heráclio, nº 92, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, na rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Sala 04, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, na rua Santo Antônio, 58, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Empregadores no Comércio dos Municípios de Limoeiro e Carpina, na Av. Santo Antônio, 252, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da FUSAM – Fundação Amaury de Medeiros, na rua Sta. Terezinha, 244, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da Facal - Faculdade de Ciências Administração de Limoeiro, na Av. Jerônimo Heráclio, 81, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; a Direção da Escola Cônego Fernando Passos, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao Diretor do Terceiro Milênio, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 245, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao coordenador do Centro de Estimulação Menino Jesus – CEMEJE, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 710, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00 e a direção do Colégio Regina Coeli, na Rua da Alegria, s/n, Centro – PE, CEP: 55700-000.

Justificativa

Estamos formulando este apelo, pois, consideramos da maior importância a instalação de redutores de velocidade ao longo da rodovia PE-090, especificamente a frente da UPA-E que recentemente foi instalada no município de Limoeiro, diante disto, o fluxo de pedestres é consideravelmente grande, porquanto sabemos que os veículos, ao passarem por ali trafegam além do limite permitido, causando assim acidentes, onde várias pessoas já perderam a vida, necessitando portanto, da atenção das autoridades competentes.

Cabe ressaltar também, que existe naquela mediação uma fábrica de pré-moldados e demais fábricas que estão instaladas no decorrer daquela rodovia, onde o trafego de caminhões de grande porte, na maioria das vezes carregado, entram e saem correndo o risco de maiores acidentes, que de acordo com fatos recentes já ocorreram. Vem ao longo do tempo se tornando uma constante no trecho que compreende o município de Carpina até a chegada do município de Limoeiro, tudo em decorrência da imprudência e alta velocidade imposta pelos motoristas e por veículos na maioria das vezes sem manutenção.

Por tudo que aqui foi exposto, esperamos que providências sejam tomadas e lombadas eletrônicas sejam instaladas, impondo assim, menor velocidade aos veículos que ali trafegam, para garantir a segurança daqueles que precisam transitar por aquela estrada de rolamento, justificando assim a relevância do presente pleito, ensejando pela aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1267/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, no distrito de Iratama, município de Garanhuns. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928, Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife-PE. CEP: 50.030-370, ao Excelentíssimo Senhor Isaías Régis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE - CEP: 55293-000;

Justificativa

O programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, tem como objetivo de levar o progresso tecnológico através do acesso à internet banda larga em localidades afastadas geograficamente dos grandes centros, beneficiando os moradores que dela usufruir diminuindo as barreiras socioeconômicas.

O referido programa contará com ambiente público gratuito de acesso as TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, chamado de Espaço Conexão Cidadã. Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1268/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, no distrito de Pajéu, município de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife-PE. CEP: 50.030-370, ao Excelentíssimo Senhor Luciano Duque, Prefeito do Município de Serra Talhada, com endereço na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Centro Serra Talhada/PE – CEP: 56903-510;

Justificativa

O programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, tem como objetivo de levar o progresso tecnológico através do acesso à internet banda larga em localidades afastadas geograficamente dos grandes centros, beneficiando os moradores que dela usufruir diminuindo as barreiras socioeconômicas.

O referido programa contará com ambiente público gratuito de acesso as TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, chamado de Espaço Conexão Cidadã. Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1269/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, no distrito de Aripibu, município de Ribeirão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife-PE. CEP: 50.030-370, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, Romeu Jacobina de Figueiredo, na Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Ribeirão, Josefa Lindalva, com endereço na rua São João Batista, 121, Vila dos Ferroviários, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000; a Senhora Airla Maria Marçal, com endereço na rua Diário de Pernambuco, 20, Cohab, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000.

Justificativa

O programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, tem como objetivo de levar o progresso tecnológico através do acesso à internet banda larga em localidades afastadas geograficamente dos grandes centros, beneficiando os moradores que dela usufruir diminuindo as barreiras socioeconômicas.

O referido programa contará com ambiente público gratuito de acesso as TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, chamado de Espaço Conexão Cidadã. Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1270/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, no distrito de Camela, município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife-PE. CEP: 50.030-370, ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Ipojuca, Carlos Santana com endereço à Rua Coronel João de Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP 55590-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipojuca, Olavo Aguiar Séve e demais vereadores, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP 55590-000.

Justificativa

O programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, tem como objetivo de levar o progresso tecnológico através do acesso à internet banda larga em localidades afastadas geograficamente dos grandes centros, beneficiando os moradores que dela usufruir diminuindo as barreiras socioeconômicas.

O referido programa contará com ambiente público gratuito de acesso as TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, chamado de Espaço Conexão Cidadã. Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1271/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Secretário das Cidades, André de Paula no sentido de viabilizar a troca dos assentos da parada de ônibus na Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, (PE-01), em frente ao n° 4703, ajudando na melhoria da população do local.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Secretário das Cidades, André de Paula, com endereço Rua Gervásio Pires, n.º 399, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070; ao Sr. José Cecílio, na rua do Príncipe, 502, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-410;

Justificativa

A troca dos assentos da parada e abrigo de ônibus no local especificado será de grande benefício para a população do local, principalmente aos idosos e deficientes, que se abrigam com frequência, sob as dificuldades de correntes de chuvas e mesmo de um verão inclemente. A existência dos bancos da parada solicitada, precisa urgente serem trocados, reduzirá transtornos aos usuários que por ali transitam. Assim sendo, mostra-se mais que justo o pleito que indicamos ao Grande Recife Consórcio de Transporte.

Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1272/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Secretário das Cidades, André de Paula no sentido de viabilizar a implantação de um Terminal Integrado de Passageiros no bairro de Pau Amarelo na cidade do Paulista, ajudando na melhoria da população local e a mobilidade Urbana do estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Secretário das Cidades, Sr. André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires, n.º 399, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070; ao Sr. José Cecílio, na rua do Príncipe, 502, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-410; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, Gilberto Gonçalves Feitosa Junior, com endereço à Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Paulista, Jorge Luiz Carreiro de Barros, com endereço à Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Iranildo Domicio de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Edmilson Alves do Nascimento, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Edson de Araújo Pinto, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Fabio Barros E. Silva, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista, Antônio José Lima Valpassos, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista João Batista Carlos de Mendonça, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista José Diogenes Monteiro, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Jose Ivanildo Conceição Costa, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista José Júlio de Arruda Junior, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Nadinias Martins Ribeiro, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Nelson Falcão de Melo, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Pedro Marinho Espindola, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Roberto Jose Couto Bezerra Filho, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Vinicius Campos de Melo, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Yolanda Maria da Silva, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000;

Justificativa

O citado local necessita urgente do Terminal Integrado de Passageiros para melhor atender a população da região, principalmente os usuários do transporte público de passageiros. Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis por realizar esse projeto e por em prática essa obra, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando a mobilidade urbana e facilitando à locomoção dos habitantes e trabalhadores que residem e visitam essa região.

Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1273/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado, Felipe Carreras, no sentido de viabilizar a implantação na praia de Piedade no município de Jaboatão dos Guararapes, do Projeto de acessibilidade Praia Sem Barreiras, com o objetivo de disponibilizar esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Sr° secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, na Av. Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda-PE, CEP:53111-970; ao, Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54410-352; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Jaboatão dos Guararapes, Ricardo Valois, Adeildo Lins, Adriano Bezerra, Carlos Bezerra, Carlos de Souza, Charles Aguiar, Edmilson Monteiro, Edson Oliveira, Eduardo Gomes, Eurico Moura, Flávio Luiz da Silva, Idivan Bezerra, Jailton Batista, Janeton Basílio, José Belarmino, José Diniz, Josivaldo Rufino, Luciano Almeida, Manoel Pereira, Melquizedeque Lima, Miguel Silva, Misael Barbosa, Nivaldo Lima, Reinival Dourado, Robson Melo, Samoel Silva e Sebastião Vieira , todos na Rua Arão Luís de Andrade, 739 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.310-640. Ao Sr. Pastor Joselito Nunes, Avenida General

Barreto de Meneses, 371 - Piedade - 54410-100 - Jaboatão dos Guararapes – PE; a Sra. Ilma Santos, Avenida General Barreto de Meneses, 371 - Piedade - 54410-100 - Jaboatão dos Guararapes – PE;

Justificativa

O Projeto de acessibilidade Praia Sem Barreiras é uma ação de iniciativa da Secretaria de Turismo de Pernambuco (Setur-PE), através da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), com o objetivo de disponibilizar em algumas praias do Estado esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Ao todo, poucas praias do estado já foram contempladas com o projeto, mas a praia citada ainda não foi contemplada, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que a inclusão social é uma das prioridades para o desenvolvimento do turismo no Estado e proporcionar às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida mais conforto e grandes momentos de lazer, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1274/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a implantação da ACADEMIA DAS CIDADES no centro do município de Ipojuca.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-928; ao Ilmo. Secretário das Cidades, Sr. André de Paula, com endereço na Secretaria das Cidades, Rua Gervásio Pires, n.º 399, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070; Exmo. Sr. Prefeito do Ipojuca, Carlos Santana, com endereço à Rua Cel. João Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP: 55.590-000;- Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca, Olavo Aguiar, e aos demais Vereadores, com endereço à Rua Cel. João Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000; ao Sr Ivaldo José dos Santos, com endereço na Avenida Francisco Alves de Souza, 68, Ipojuca - PE, 55590-000.

Justificativa

Programa da Academia das Cidades tem por objetivo melhorar a qualidade de vida do povo pernambucano. A iniciativa envolve vários setores e é integrado por diversas ações voltadas para a construção de cidades saudáveis, incluindo a requalificação de espaços públicos de lazer, o fomento à prática da atividade física e do esporte, a animação sociocultural, alimentação saudável e a formação para a cidadania. O Programa é voltado para as pessoas de todas as idades e camadas sociais, dando prioridade aos núcleos mais vulneráveis da população. A finalidade maior é colocar os cidadãos e cidadãs pernambucanos em movimento, com o objetivo de promover a saúde e a formação de estilos de vida saudáveis, gerando também oportunidades para exercício da liberdade de expressão, de criação e convivência fraterna. Com isso, busca, como principal ideal, gerar o desenvolvimento social equilibrado e a melhoria das condições de vida do povo pernambucano.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1275/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, no sentido de viabilizar o reforçar do policiamento no distrito de Iratama no município de Garanhuns.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro de Mattos, com endereço na Rua São Geraldo, n°11, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-020; ao Ilmo. Sr. Cel. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, José Carlos Pereira, na Pç. Derby, s/n, Recife – PE, CEP: 52010-140; ao Excelentíssimo Senhor Isaías Régis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; a Excelentíssima Senhora Aparecida Roseane Queiroz Quidute, Vice-Prefeita do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Zaqueu Naum Lins, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Sivaldo Rodrigues Albino, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Audalio Ramos Machado Filho, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Severino Sabino Filho, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Claudio Taveira, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Alcindo de Melo Correia, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Barbosa Leal, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Givanildo da Silva de Lima, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garanhus, com endereço à Rua José Ferreira Leal, 62 – Lopoles– Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55296-620; a Professora Maria Perpetua Teles Monteiro, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Garanhuns, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 – Magana – Garanhuns/PE - CEP: 55.325-000; a Professora Maria Sônia Cadengue Santana, Gestora da Escola Estadual Professora Sílvia Calado, com endereço a Av. Frei Caneca, s/n - Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a Professora Sônia Maria Magalhães Arruda, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial Lions Clube, com endereço a Av. Frei Caneca, s/n - Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.295.475; ao Professor Jaeffson Vieira da Silva, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dom João da Mata Amaral, com endereço a Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, s/n – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.292-250; ao Professor Aldemir Fernandes Vilela, Gestor da Escola Dom Juvêncio Britto, com endereço a Rua Pedro Rocha, 105 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.470; a Professora Edineide Gomes André, Gestora da Escola Duque de Caxias, com endereço a Rua Caetés, s/n - Vila do Quartel - Novo Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.250; a Professora Nairlene Magalhães Patrício Siqueira, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Francisco Madeiros, com endereço a Rua Julião Cavalcanti, s/n - Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.211; a Professora Rosa Maria Ferreira Siqueira, Gestora da Escola Henrique Dias, com endereço a Rua Pedro Rocha, 296 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.470; ao Professor Rafael Iranilton Carvalho Almeida, Gestor da Escola Inst. Presbiteriano de Heliópolis, com endereço a Av. Frei Caneca, 320 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.515; a Professora Maria Patrícia dos Santos, Gestora da Escola Estadual Profª Giselda Vieira Belo, com endereço a Rua Cel. Antonio Souto, s/n - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.120; a Professora Izabel Cristina Marques da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Jerônimo Gueiros, com endereço a Av. Cel. Antonio Victor, 359 - São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.295.270; a Professora Edjane de Oliveira Silva Rodrigues, Gestora da Escola Profª Elisa Coelho, com endereço a Rua Manoel Ouro Preto - 14 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55.292.260; a Professora Áurea Maria de Oliveira, Gestora da Escola Profª Elvira Viana, com endereço a Rua Santa Quitéria, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.140; a Professora Rosângela Maria de Araújo Teixeira, Gestora da Escola Profª Gabriela Mistral, com endereço a Rua Capitão Tomás Maia - 47 - Stº Antonio - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.180; ao Professor Paulo André de Almeida Paes, Gestor da Escola São Cristovão, com endereço a Rua da Liberdade, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.296-450; a Professora Maria José de Melo Silva, Gestora da Escola São José, com endereço a Av. Rui Barbosa, 715 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.530; a Professora Cássia Maria Cardoso Gueiros Moura, Gestora da Escola Senador Aderbal Jurema, com endereço a Rua Padre Agobar Valença, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.400; a Professora Andréa Nunes de Sá Rocha, Gestora da Escola Simoa Gomes, com endereço a Rua José Diletieri, s/n - COHAB II - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a Professora Kátia Maria Franco de Araújo, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Virgem do Socorro, com endereço a Rua Jardim Alves Pinheiro, s/n - COHAB I - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.480; a Professora Vânia de Moura Barbosa Duarte, Gestora da Escola Aplicação Profª Ivonita Alves Guerra, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 - Magano - CEP - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.902; Rádio Marono FM. com endereço Rua Pixinguinha, 360 – Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-430; a Diretoria e Comunicadores Rádio 87 FM. com endereço a Praça Joaquim Leão, s/n – Centro – São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000; Diretoria e Comunicadores Rádio FM Sete Colina, com endereço a Rua Francisca Amaral Tino, 138 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000 e aos Dirigentes da Câmara de Lojista de Garanhuns-CDL, com endereço a Praça João Pessoa, 32 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.296-340. Ao Sr. Jackson Fitipaldi, Rua Melo Peixoto, 192 - Santo Antonio - 55293-190 - Garanhuns – PE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento no citado local. A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência. Fazendo necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas. Atualmente na localidade tem um pequeno contingente de policiais, existindo assim uma carência na segurança local, colocando um dos principais itens da necessidade de um cidadão em risco. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para o segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1276/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Thiago Norões, ao Exmo. Sr. Presidente da Compesa, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar serviços de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento D´agua no distrito de Miracica no município de Garanhuns.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Pça, da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Thiago Norões, com endereço à Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50010-470; ao Exmo. Sr. Presidente da Compesa, Roberto Tavares, com endereço à Rua da Aurora, 763, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-000; ao Excelentíssimo Senhor Isaías Régis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; a Excelentíssima Senhora Aparecida Roseane Queiroz Quidute, Vice-Prefeita do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Zaqueu Naum Lins, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Sivaldo Rodrigues Albino, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Audalio Ramos Machado Filho, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Severino Sabino Filho, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Claudio Taveira, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Alcindo de Melo Correia, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Barbosa Leal, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Givanildo da Silva de Lima, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garanhus, com endereço à Rua José Ferreira Leal, 62 – Lopoles– Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55296-620; a Professora Maria Perpetua Teles Monteiro, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Garanhuns, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 – Magana – Garanhuns/PE - CEP: 55.325-000; a Professora Maria Sônia Cadengue Santana, Gestora da Escola Estadual Professora Sílvia Calado, com endereço a Av. Frei Caneca, s/n - Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a Professora Sônia Maria Magalhães Arruda, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial Lions Clube, com endereço a Av. Frei Caneca, s/n - Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.295.475; ao Professor Jaeffson Vieira da Silva, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dom João da Mata Amaral, com endereço a Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, s/n – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.292-250; ao Professor Aldemir Fernandes Vilela, Gestor da Escola Dom Juvêncio Britto, com endereço a Rua Pedro Rocha, 105 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.470; a Professora Edineide Gomes André, Gestora da Escola Duque de Caxias, com endereço a Rua Caetés, s/n - Vila do Quartel - Novo Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.250; a Professora Nairlene Magalhães Patrício Siqueira, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Francisco Madeiros, com endereço a Rua Julião Cavalcanti, s/n - Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.211; a Professora Rosa Maria Ferreira Siqueira, Gestora da Escola Henrique Dias, com endereço a Rua Pedro Rocha, 296 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.470; ao Professor Rafael Iranilton Carvalho Almeida, Gestor da Escola Inst. Presbiteriano de Heliópolis, com endereço a Av. Frei Caneca, 320 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.515; a Professora Maria Patrícia dos Santos, Gestora da Escola Estadual Profª Giselda Vieira Belo, com endereço a Rua Cel. Antonio Souto, s/n - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.120; a Professora Izabel Cristina Marques da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Jerônimo Gueiros, com endereço a Av. Cel. Antonio Victor, 359 - São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.295.270; a Professora Edjane de Oliveira Silva Rodrigues, Gestora da Escola Profª Elisa Coelho, com endereço a Rua Manoel Ouro Preto - 14 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55.292.260; a Professora Áurea Maria de Oliveira, Gestora da Escola Profª Elvira Viana, com endereço a Rua Santa Quitéria, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.140; a Professora Rosângela Maria de Araújo Teixeira, Gestora da Escola Profª Gabriela Mistral, com endereço a Rua Capitão Tomás Maia - 47 - Stº Antonio - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.180; ao Professor Paulo André de Almeida Paes, Gestor da Escola São Cristovão, com endereço a Rua da Liberdade, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.296-450; a Professora Maria José de Melo Silva, Gestora da Escola São José, com endereço a Av. Rui Barbosa, 715 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.530; a Professora Cássia Maria Cardoso Gueiros Moura, Gestora da Escola Senador Aderbal Jurema, com endereço a Rua Padre Agobar Valença, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.400; a Professora Andréa Nunes de Sá Rocha, Gestora da Escola Simoa Gomes, com endereço a Rua José Diletieri, s/n - COHAB II - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a Professora Kátia Maria Franco de Araújo, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Virgem do Socorro, com endereço a Rua Jardim Alves Pinheiro, s/n - COHAB I - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.480; a Professora Vânia de Moura Barbosa Duarte, Gestora da Escola Aplicação Profª Ivonita Alves Guerra, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 - Magano - CEP - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.902; Rádio Marono FM. com endereço Rua Pixinguinha, 360 – Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-430; a Diretoria e Comunicadores Rádio 87 FM. com endereço a Praça Joaquim Leão, s/n – Centro – São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000; Diretoria e Comunicadores Rádio FM Sete Colina, com endereço a Rua Francisca Amaral Tino, 138 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000 e aos Dirigentes da Câmara de Lojista de Garanhuns-CDL, com endereço a Praça João Pessoa, 32 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.296-340. Ao Sr. Jackson Fitipaldi, Rua Melo Peixoto, 192 - Santo Antonio - 55293-190 - Garanhuns – PE.

Justificativa

Com a latente seca que assola o Agreste e Sertão pernambucano, destacamos o citado local, que necessita urgentemente de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento. O problema do abastecimento d´água na região já não pode se restringir ao simples balanço entre oferta e demanda. Deve abranger também os inter-relacionamentos entre os seus recursos hídricos com as demais peculiaridades do nosso Estado, tendo em vista alcançar e garantir também a qualidade de vida da sociedade e das regiões circunvizinhas que serão beneficiadas com tais melhorias, ora solicitadas. Por isso, peço a aprovação aos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1277/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito veemente Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara,** ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos** e a Excelentíssima Senhora Gerente Geral da Polícia Científica, **Sandra Maria dos Santos,** no sentido que sejam retomadas as obras que vinham sendo realizadas no Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco, objetivando sua futura inauguração.
Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000;ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, Vicente André Gomes, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Wanderson Florêncio, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Antônio Luiz da Silva Neto, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Marcos Menezes, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Estefano Barbosa dos Santos, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Aerto Luna, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Aimee Carvalho, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Alfredo Santana, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, Dra. Vera Lopes, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Almir Fernando, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Amaro Cipriano, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, André Regis, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Augusto Carreras, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Davi Muniz, à Rua Princesa

Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Eduardo Chera, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Eriberto Rafael, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Erivaldo da Silva, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Eurico Freire, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Felipe Francismar, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Henrique Leite, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, Isabella de Rodão, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Jurandir Liberal, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Marcos Aurélio Medeiros, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Marcos Gomes de Bria, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, Missionária Michele Collins, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Wilton Brito, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Romildo Gomes Neto, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Jairo Xavier de Britto, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Carlos Alberto Gueiros, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Rogério de Luca, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Edmar de Oliveira e Silva, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Eduardo de Amorim Marques da Cunha, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Gilberto Dário de Melo Alves, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Jadeval Manoel de Lima, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Luiz Eustáquio Ramos Neto, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Osmar Ricardo Cabral Barreto, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, Aderaldo Pinto, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador; Frederico Ricardo de Almeida Neves, com endereço à Praça da República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, com endereço à Praça da República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Desembargador Fernando Eduardo de Miranda Ferreira, com endereço à Praça da República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, com endereço à Praça da República - S/N – Santo Antônio - CEP: 50010-040; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, com endereço a Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife – PE. CEP: 50.040-020; a Excelentíssima Senhora, Sandra Maria dos Santos, com endereço Rua São Geraldo, nº 111, 1º andar, Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50040-020; ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM. Antônio Francisco Pereira Neto, com endereço à Praça do Derby, s/nº – Derby, CEP: 52010-900 - Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Diário de Pernambuco, Joezil Barros, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. Josias Albuquerque, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Senhor Francisco Sabóia, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. Eduardo Lemos, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede GLOBO, através do seu Diretor, Senhor Yuri Maia Leite, com endereço à Rua Antônio Lamarck do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. Eduardo Monteiro, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à TV Nova, na pessoa do Jornalista, Senhor Pedro Paulo, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à TV Tribuna, na pessoa do Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à TV Universitária, Senhor Luiz Lourenço dos Santos, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; à Câmara Setorial de Comunicação da ACIC, na pessoa da Coordenadora, Senhora Carolina Miranda, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-025; ao Senhor Pedro Murilo Falcão dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Bandeirantes Propaganda, com endereço a Rua Benjamim Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; a Ilustríssima Senhora Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, Cláudia Elói, Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista, CEP 50010-040, Recife/PE; a Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Evandro Carvalho, com endereço à Rua Dom Bosco, 871 – Boa Vista, CEP: 50070-070, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sport Club do Recife, João Humberto Martorelli, com endereço à Rua Sport Club do Recife, s/n – Madalena, CEP 50750-560, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Antônio Luiz Neto, com endereço à Avenida Beberibe, 1285 – Arruda, CEP 52130-000, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Clube Náutico Capibaribe, Glauber Cabral de Vasconcelos Junior, com endereço à Avenida Rosa e Silva, 1086 – Aflitos, CEP 52020-220, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Radialistas de Pernambuco, Inaldo Salustiano, com endereço à Rua do Lima, 40 – Santo Amaro, CEP 50040-080, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Dr. Flaubert Leite Queiroz, Presidente da Associação dos Delegados de Policia do Estado de Pernambuco - ADPPE., com endereço a Rua Aurora, 208, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-330;- Ilustríssimo Senhor Cláudio Marinho da Silva Neto, Presidente Sindicato dos Policiais Civis da Policia do Estado de Pernambuco - SINPOL., com endereço a Rua Frei Cassimiro, 179, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.100-260;- Ilustríssimo Senhor George Fernando Ribeiro Neves, Presidente da ACOMP-Associação dos Comissários de Policia de Pernambuco, com endereço a Rua da Aurora, 573, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-330; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO, na pessoa do seu Presidente, Senhor Antônio Carlos Vieira, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5º Andar - Graças - CEP: 52011-010; - à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Senhor Alexandre Oliveira, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Senhor Ângelo Melo, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE – CEP: 50070-490; à Associação das Emissoras de Rádio e Televisão - ASSERPE, na pessoa do seu Presidente, Senhor Cléo Nicéas, com endereço à Rua Aristides Muniz, 70 - Edf. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51020-150; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente, Senhora Mônica Pereira, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-300; ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior - SEPEX, na pessoa do seu Presidente, Senhor Cleto Carapeba, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE – CEP: 50750-630.

Justificativa

Com a implantação do Novo Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco, as perícias baseadas no DNA, serão realizadas de forma mais seguras e confiáveis, dando maiores condições para que a policia e a justiça no Estado de Pernambuco possam executar um trabalho de melhor qualidade . Isto porque ambas as esferas passarão a contar com um maior respaldo para conclusão de processos, especialmente os crimes sexuais, além de homicídios e crimes contra o patrimônio.
O objetivo de toda perícia forense é fornecer subsídios para a resolução de uma investigação criminal. A Química Forense continua expandindo, tornando-se cada vez mais necessária, diante da criminalidade que ao longo dos anos tem evidenciado uma face sofisticada e procedimentos complexos de atuação. Esse segmento da Química é um meio seguro e eficaz na elucidação dos crimes de diversas naturezas com o uso de técnicas de diferentes leituras destinadas a este fim. Neste cenário, o químico assume fundamental papel no que concerne aos avanços e estudos de casos criminais, mas para que isto tenha sempre credibilidade, faz-se mister um contínuo suporte quanto ao aprofundamento em seus estudos, investimento em equipamentos de análise laboratorial forense, treinamentos e cursos de capacitação, a fim de que sejam postos em prática, suas diretrizes e operacionalidades a serviço da justiça em Pernambuco.
Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem a propositura em tela a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1278/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, **no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de Itambé/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.**
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor, **Bruno Borba Ribeiro**, Prefeito do Município de Itambé, com endereço a Vila Rafael Pacifico, s/n – Centro - Itambé/PE – CEP: 55920-000; ao Excelentíssima Senhora, **Alcione Almeida de Lima**, Vice-Prefeita do Município de Itambé, com endereço a Vila Rafael Pacifico, s/n – Centro - Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Arruda de Melo,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Severino da Silva,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Kassyo Jose Ferreira da Costa,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Sebastião Paulino de Lima Neto,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Roberto Correia de Melo,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Ramos Felix de Pontes,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilmar Monteiro da Silva,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **José Francisco de Paulo Filho,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Maurício José da Silva,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssima Senhora Vereadora **Suely Ribeiro Barbalho,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Oscar Rodrigues de Souza Junior,** Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; ao Senhor **Jose Roberto Barbosa de Amorim,** com endereço à Av. Eliude Falcão, 117 – Ibiranga – Itambé/PE – CEP: 55920-972; à Senhora **Marilene Ferreira de Amorim Silva**, com endereço à Rua Antônio Gomes Coutinho, 426, – Ibiranga – Itambé – PE- CEP: 55920-972; a Senhora **Francineide da Silva Andrade**, com endereço à Rua Senador Rui Carneiro, 08 – Ibiranga – Itambé – PE- CEP: 55920-972; ao Senhor **José Alberto Dias Sirino,** com endereço à Rua Desembargador João Paes, 81 – Ibiranga – Itambé/PE – CEP: 55920-972 e a Senhora **Rosalia Marinho dos Santos de Figu**, com endereço à Rua Antônio Gomes Coutinho, 426, – Ibiranga – Itambé – PE- CEP: 55920-972; a Professora **Célia Rejane Santos Araújo Batista**, Gestora da Escola Arruda Câmara, com endereço na Praça Getulio Vargas, 25 - Centro – Itambé/PE - CEP 55.920-000; a Professora **Meirilane Rufino dos Santos Pimentel Castro**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Orlando, com endereço na Rua Tenente Fontoura, 226 - Planalto - Itambé/PE – CEP: 55.920-000; ao Professor **José Roberto Barbosa de Amorim,** Gestor da Escola Ibiranga, com endereço no Rua Rui Barbosa, 52 - Ibiranga - Itambé/PE - CEP 55.920-000; a Professora **Iza Maria dos Santos**, Gestora da Escola José Antônio Bezerra de Menezes, com endereço na Rua São Pedro, 266 – Centro – Itambé/PE - CEP 55.920-000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio RC FM 98.5**, com endereço a Rua Joaquim Nabuco, 21 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé**, com endereço a Rua Joaquim Nabuco, 123 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no Estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.
Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.´
Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1279/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, **no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de Abreu e Lima/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.**
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ao Excelentíssimo Senhor, **Marcos José da Silva**, Prefeito do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 924, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.510-050; Ao Excelentíssimo Senhor, **Josias Pereira de Azevedo**, Vice-Prefeito do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 924, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.510-050; Ao Excelentíssimo Senhor, **Eden Pedro de Lima**, Vereador do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Elton Lennin Souza de Vasconcelos**, Vereador do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Herbert Varela Fonseca**, Vereador do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Natalício da Costa Alves**, Vereador do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Elivaldo de França de Oliveira**, Vereador do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Fábio Henrique da Silva**, Vereador do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Rostand Cavalcanti Belém**, Vereador do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Marcos Aurélio da Silva**, Vereador do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Murilo Vieira dos Santos**, Vereador do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **José Elias Pereira da Cruz**, Vereador do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; A Excelentíssima Senhora, **Juliana Paranhos Macedo Gomes Ferreira**, Vereadora do município de Abreu e Lima, com endereço a Avenida Duque de Caxias, 334/L, Centro – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.450-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – UMADENE, **Pastor José Antônio dos Santos** (Pr.Neco), com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 - Farol - Maceió/AL CEP: 57021-500 e ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE, **Pastor Roberto José dos Santos**, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no Estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.
Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.
Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1280/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Saúde do Estado, **José Iran de Costa Junior**, no sentido de determinarem o envio de veículos dedetizadores para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (FAMACÊ) no **Município de Tabira/PE.**
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; Ao Excelentíssimo Senhor, **Sebastião Dias Filho**, Prefeito do município de Tabira, com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Genedy Siqueira Brito**, Vice-Prefeito do município de Tabira, com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, **Marcos Antônio da Silva**, Vereador do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Djalma Nogueira Sales**, Vereador do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Heleno Aldo de Santana**, Vereador do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Adeval José dos Santos**, Vereador do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Edmundo Dantêz Barros**, Vereador do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; A Excelentíssima Senhora, **Maria Nelly de Lima Sampaio Brito**, Vereadora do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **José Ubirajara Vieira Juca Filho**, Vereador do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Sebastião Ribeiro Neto**, Vereador do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **José Carlos Menezes**, Vereador do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Gilverlandio Ferreira Canjão**, Vereador do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000 e Ao Excelentíssimo Senhor, **Aristóteles Cézar Monteiro**, Vereador do município de Tabira, com endereço a Rua João Justo dos Santos, 36, Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000.

Justificativa

A dengue é uma doença infecciosa febril aguda causada por um vírus da família Flaviridae e é transmitida através do mosquito Aedes aegypti, também infectado pelo vírus. Atualmente, a dengue é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o mundo.
A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco reconheceu que o Estado enfrenta uma epidemia de dengue, porque apenas cinco dos 184 municípios pernambucanos ainda não registraram casos da doença. Somente neste ano, até o dia 2 de maio, foram notificados 37.589 casos da doença, um aumento de 528% em relação ao mesmo período do ano passado.
Portanto nosso veemente apelo para contemplar o **Município de Tabira** com os veículos especiais, conhecido como “Fumacê” para dedetizar, e aplicar o produto químico de combate ao inseto, na certeza de que trará redução ao numero da população que diariamente se vem sofrendo com a contaminação.
Pelo o exposto, solicitamos, portanto, aos nobres pares o acolhimento desta proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1281/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado e Exmo. Sr. Dr. Fred Amâncio, Secretario de Educação do Estado, no sentido de viabilizar a inclusão do Projeto Boa Visão nos municípios de São Vicente Férrer.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:
Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis, Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, Pátio João Francisco, 03, Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo. Sr. Evandro Pereira de Andrade, Sítio Chã do Esquecido, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva, Rua São Vicente,14,Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo. Sr. José Muricio da Silva, Rua Aloisio Inojosa, 01, Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva, Rua Sebastião Régis, 87,Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva, Rua Aloisio Inojosa, 36, Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;

Justificativa

Criado em 2012 o Projeto Boa Visão, identifica e trata de problemas oculares em professores e alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual de educação. A iniciativa oferece consultas oftalmológicas, constatando a necessidade e entrega de óculos corretivos. A presente proposição objetiva que a implantação do referido programa seja agilizada no município de São Vicente Férrer .
Posto isso, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 1282/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado e Exmo. Sr. Dr. Fred Amâncio, Secretario de Educação do Estado, no sentido de viabilizar a inclusão do Projeto Boa Visão nos municípios de Sirinhaém.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, s/n, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50010-928;
Exmo. Sr. Prefeito de Sirinhaém, Dr. Franzs Araujo Hacker, Rua Sebastião Chaves, 342, Centro, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000
Exma. Sra. Vice-Prefeita de Sirinhaém, Débora Maria da Fonseca, Rua Sebastião Chaves, 342, Centro, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém, Vereador Eronildo Ramos da Silva e demais Vereadores, Rua Sebastião Chaves, 342, Centro, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000.

Justificativa

Criado em 2012 o Projeto Boa Visão, identifica e trata de problemas oculares em professores e alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual de educação. A iniciativa oferece consultas oftalmológicas, constatando a necessidade e entrega de óculos corretivos. A presente proposição objetiva que a implantação do referido programa seja agilizada no município de Sirinhaém.
Posto isso, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 1283/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado e Exmo. Sr. Dr. Fred Amâncio, Secretario de Educação do Estado, no sentido de viabilizar a inclusão do Projeto Boa Visão nos municípios de Ribeirão.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:
Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, s/n, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50010-928;
Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Dr. Romeu Jacobina de Figueiredo, Pç Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão/PE CEP: 55520-000
Exmo. Sr. Vereador Luiz Felipe de Lima Cintra e demais Vereadores, Rua João Pessoa, 549, Centro Ribeirão/PE CEP: 55520-000

Justificativa

Criado em 2012 o Projeto Boa Visão, identifica e trata de problemas oculares em professores e alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual de educação. A iniciativa oferece consultas oftalmológicas, constatando a necessidade e entrega de óculos corretivos. A presente proposição objetiva que a implantação do referido programa seja agilizada no município de Ribeirão .
Posto isso, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 1284/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado e Exmo. Sr. Dr. Fred Amâncio, Secretario de Educação do Estado, no sentido de viabilizar a inclusão do Projeto Boa Visão nos municípios de Ipojuca.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:
Exmo. Sr. Vereador Paulo Nascimento de Ipojuca, Rua Cel. João de Sousa Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP: 55590-000,
Exmo. Sr. Vereador Albérico de Sousa Lopes Rua Cel. João de Sousa Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP: 55590-000,
Exma. Sra. Andréia de Sousa Pimentel Lima, Rua do Monumento, 111 - Centro - Ipojuca/PE CEP: 55590-000.
Exmo. Sr. Dr. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho- Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exmo. Sr. Dr. Climério Gutemberg Silva de Oliveira - Juiz da Segunda Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exmo. Sr. Dr. José Anchieta Félix da Silva - Juiz de Direito, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exma. Sra. Dra. Ildete Veríssimo de Lima - Juíza da Primeira Vara Cível, Rua Cel. João de Souza Leão, s/n - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exma. Sra. Sra. Andréa Calado da Cruz - Juíza da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exma. Sra. Dra. Carla de Vasconcelos Rodrigues - Juíza da Segunda Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exma. Sra. Dra. Vírginia Pimentel - Procuradora do Ministério Público do Município do Ipojuca, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa, 3ª Travessa João Rufino, 44 - Nossa Senhora do Ó - Ipojuca/PE CEP: 55590-000
Ilmo. Sr. Alberico Henrique dos Santos, Loteamento Conoas, 400 - Nossa Senhora do Ó - Ipojuca/PE CEP: 55590-000
À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), Rodovia PE 60, Km 10 - Ipojuca/PE Cep: 55590-972
Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira, Rua Cristovão José da Silva, 85, Casa A - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcanjo, Praça Alberto Costa, 56 - Nossa Senhora do Ó - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
À Associação dos Artesões de Camela. Rua Ruropolis, 34 - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás, Avenida Portuária, S/N - Suape - Ipojuca/PE CEP: 55590-000
Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Finaceiro da Usina Ipojuca, Engenho Conceição Velho - Zona Rural - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva. Engenho Guerra, Usina Salgado - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ao Clube da Mulher do Campo, Rua Nova, 50 - Zona Rural - Ipojuca/PE CEP: 55590-000
Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca, Usina Salgado - Ipojuca/PE. Cep:55590-000
Ilmo. Sr. Genildo D. Belo, Engenho Mercês, Usina Salgado - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo, Rua Engenho Mercês - Centro Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí), Rodovia Pe-09, Acesso a Muro Alto, Km 03 - Porto de Galinhas - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE, Rua do Convento, 01 - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Marcelo Lopes Cavalcanti, Rua Hilda da Costa Monteiro, 38 A, Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Macilene Augusta de Freitas, Rua Hilda da Costa Monteiro, 38 B, Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva, Rua do Sol, 29, Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Otoniel Silva Reis - Presidente do Estaleiro Atlântico Sul, Ilha de Tatuoca, s/n - Complexo Portuário de Suape (zip code) - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ao Presidente da Petroquímica Suape, Rodovia Pe-60, Km 10, Zona Industrial 3B (Zi-3B), s/n - Suape - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ao Presidente do Estaleiro Atlântico Sul, Ilha de Tatuoca, Complexo Industrial Portuário Gov. Eraldo Gueiros, Suape, Ipojuca/PE Cep: 55590-970
Ilmo. Sr. Ueve Zahran - Diretor Presidente da Copagás, Avenida POrtuária, s/n - Dis. Indústrial de Suape, Suape, Ipojuca/PE Cep: 55590-972

Justificativa

Criado em 2012 o Projeto Boa Visão, identifica e trata de problemas oculares em professores e alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual de educação. A iniciativa oferece consultas oftalmológicas, constatando a necessidade e entrega de óculos corretivos. A presente proposição objetiva que a implantação do referido programa seja agilizada no seguinte município Ipojuca.
Posto isso, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 1285/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **APELO** ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de viabilizar a inserção do Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya no município de Ipojuca com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:
Exmo. Sr. Vereador Paulo Nascimento de Ipojuca, Rua Cel. João de Sousa Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP: 55590-000,
Exmo. Sr. Vereador Albérico de Sousa Lopes Rua Cel. João de Sousa Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP: 55590-000,
Exma. Sra. Andréia de Sousa Pimentel Lima, Rua do Monumento, 111 - Centro - Ipojuca/PE CEP: 55590-000.
Exmo. Sr. Dr. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho- Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exmo. Sr. Dr. Climério Gutemberg Silva de Oliveira - Juiz da Segunda Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exmo. Sr. Dr. José Anchieta Félix da Silva - Juiz de Direito, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exma. Sra. Dra. Ildete Veríssimo de Lima - Juíza da Primeira Vara Cível, Rua Cel. João de Souza Leão, s/n - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exma. Sra. Sra. Andréa Calado da Cruz - Juíza da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exma. Sra. Dra. Carla de Vasconcelos Rodrigues - Juíza da Segunda Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Exma. Sra. Dra. Vírginia Pimentel - Procuradora do Ministério Público do Município do Ipojuca, Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Francisco Alves de Souza, s/n - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa, 3ª Travessa João Rufino, 44 - Nossa Senhora do Ó - Ipojuca/PE CEP: 55590-000
Ilmo. Sr. Alberico Henrique dos Santos, Loteamento Conoas, 400 - Nossa Senhora do Ó - Ipojuca/PE CEP: 55590-000
À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), Rodovia PE 60, Km 10 - Ipojuca/PE Cep: 55590-972
Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira, Rua Cristovão José da Silva, 85, Casa A - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcanjo, Praça Alberto Costa, 56 - Nossa Senhora do Ó - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
À Associação dos Artesões de Camela. Rua Ruropolis, 34 - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás, Avenida Portuária, S/N - Suape - Ipojuca/PE CEP: 55590-000
Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Finaceiro da Usina Ipojuca, Engenho Conceição Velho - Zona Rural - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva. Engenho Guerra, Usina Salgado - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ao Clube da Mulher do Campo, Rua Nova, 50 - Zona Rural - Ipojuca/PE CEP: 55590-000
Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca, Usina Salgado - Ipojuca/PE. Cep:55590-000
Ilmo. Sr. Genildo D. Belo, Engenho Mercês, Usina Salgado - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo, Rua Engenho Mercês - Centro Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí), Rodovia Pe-09, Acesso a Muro Alto, Km 03 - Porto de Galinhas - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE, Rua do Convento, 01 - Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Marcelo Lopes Cavalcanti, Rua Hilda da Costa Monteiro, 38 A, Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Macilene Augusta de Freitas, Rua Hilda da Costa Monteiro, 38 B, Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva, Rua do Sol, 29, Centro - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ilmo. Sr. Otoniel Silva Reis - Presidente do Estaleiro Atlântico Sul, Ilha de Tatuoca, s/n - Complexo Portuário de Suape (zip code) - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ao Presidente da Petroquímica Suape, Rodovia Pe-60, Km 10, Zona Industrial 3B (Zi-3B), s/n - Suape - Ipojuca/PE Cep: 55590-000
Ao Presidente do Estaleiro Atlântico Sul, Ilha de Tatuoca, Complexo Industrial Portuário Gov. Eraldo Gueiros, Suape, Ipojuca/PE Cep: 55590-970
Ilmo. Sr. Ueve Zahran - Diretor Presidente da Copagás, Avenida Portuária, s/n - Dis. Indústrial de Suape, Suape, Ipojuca/PE Cep: 55590-972.

Justificativa

Segundo levantamento do Índice de registro de casos do Aedes aegypti (LIRAa), que indica o risco de transmissão da dengue em uma população, demonstra situação de risco de surto em 83 municípios Pernambucanos. Desses, 24 estão em situação de epidemia por causa da alta incidência da doença. Como não existem vacinas e nem medicamentos que previnam a doença, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito, é disto que se ocupa o Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya. O município de Ipojuca não está entre aqueles com maior incidência de doenças, porém vem aumentando muito o numero de casos nos últimos dois meses.
Posto isso, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 1286/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **APELO** ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de viabilizar a inserção do Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya no município de São Vicente Férrer com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:
Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis, Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, Pátio João Francisco, 03, Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo. Sr. Evandro Pereira de Andrade, Sítio Chã do Esquecido, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva, Rua São Vicente,14,Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo. Sr. José Muricio da Silva, Rua Aloisio Inojosa, 01, Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva, Rua Sebastião Régis, 87,Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;
Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva, Rua Aloisio Inojosa, 36, Centro, São Vicente Férrer/PE CEP: 55860-000;

Justificativa

Segundo levantamento do Índice de registro de casos do Aedes aegypti (LIRAa), que indica o risco de transmissão da dengue em uma população, demonstra situação de risco de surto em 83 municípios Pernambucanos. Desses, 24 estão em situação de epidemia por causa da alta incidência da doença. Como não existem vacinas e nem medicamentos que previnam a doença, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito, é disto que se ocupa o Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya. O município não está entre aqueles com maior incidência de doenças, porém vem aumentando muito o numero de casos nos últimos dois meses.
Posto isso, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 663/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO a FOCCA – Faculdade de Olinda, pela realização do Projeto “Ação Viva Olinda”, realizado em 23 de maio de 2015.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a sua Diretora Presidenta, Sra. Maria Antonieta Chiappetta, a Coordenadora do Projeto “Ação Viva Olinda”, Professora Jacira Bezerra, Coordenadores, Professores, Funcionários e Alunos, todos com endereço à Rua do Bonfim, 37, Carmo, Olinda – PE, CEP 53120-090.

Justificativa

Com o compromisso de formar alunos para a cidadania e para o mercado de trabalho, a Faculdade de Olinda – FOCCA implementou desde 2001 o seu projeto “Ação Viva Olinda”, cujo objetivo é promover atendimento à população carente em assuntos relacionados à saúde e ao desenvolvimento da pessoa enquanto cidadã.
Dessa forma, propomos o presente voto de aplauso pelo compromisso social da FOCCA, através de parcerias com as comunidades locais, acadêmicas e com os diversos segmentos da sociedade pernambucana realizaram mais uma “Ação viva Olinda”, criando laços e aproximando a comunidade da instituição e colocando em prática o envolvimento dos seus alunos no exercício da cidadania.

Diante do exposto solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 664/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo "PE será a capital mundial da educação profissional", publicado no Caderno Opinião do Jornal Folha de Pernambuco, no dia 26 de maio de 2015 , de autoria da Magnifica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, Professora Cláudia da Silva Santos Sansil.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Magnifica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, Professora Cláudia da Silva Santos Sansil, com endereço na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50740-540.

Justificativa

O Fórum Mundial de Educação Profissional surgiu no Fórum Mundial de Educação e do Fórum Mundial Social. O Evento com perfil social, faz parte de um movimento pela cidadania e pelo direito universal à educação, reunindo instituições, entidades e associações de todo o planeta e tem como objetivo levantar propostas para plataforma mundial de educação. Nesse contexto a autora escreveu este artigo com reflexões sobre o III Fórum Mundial de Educação, que está sendo sediado em Pernambuco, no Centro de Convenções da cidade de Olinda, no período de 26 a 29 de maio de 2015.

Pela importância do artigo em pauta, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Abaixo segue a transcrição do Artigo:

"PE será a Capital mundial da educação profissional"
Autora: Cláudia da Silva Santos Sansil

Se o poeta escrevia que navegar é preciso, nós conclamamos a necessidade de participação de todos neste importante evento social e multicultural. São mais de 18 mil inscritos e todos nós que formamos a Rede Federal estamos nos fazendo presentes de forma significativa neste encontro, afinal iremos debater a Educação Profissional! O homenageado desta edição, Josué de Castro, pregava o combate à fome e sobre essa temática o grupo Titãs canta: "a gente não quer só comida"! Diversão e arte estão pautados nesse encontro, para tornar esse megaevento um marco em nossa história.

Diversidade, Cidadania e Inovação constituem a temática dessa versão e pautam a agenda conectada às transformações das políticas públicas, das praticadas no âmbito institucional e das necessidades que emergem das comunidades e do mundo. Este Fórum se destaca enquanto princípio pedagógico e permitirá uma ação investigadora e nos propiciará um olhar atento às mudanças e às possibilidades de crescimento, a partir de nossas práticas e construções dialógicas com as pesquisas realizadas e com o conhecimento gerado em outras nações.

São mais de 350 colaboradores que têm trabalhado conosco numa construção coletiva, para que possamos dialogar e aprofundar conceitos, ampliando as possibilidades de construção de conhecimentos científicos e tecnológicos que culminem, também, em inovações a serem postas a serviço da sociedade.

Em nosso entendimento, o termo extensão associa-se à dimensão do humano, do respeito ao acúmulo de conhecimentos vivenciados e construídos pelas comunidades, numa valorização dos espaços comunitários, tendo como pressuposto elementar a busca da transformação social.

Nessa dimensão, ocorre uma troca de saberes entre o IFPE e a sociedade, chancelando as edições do Fórum Mundial como prática educativa dialógica, que não se propõe apenas a estender conhecimentos às pessoas envolvidas na ação, mas a considerá-las como sujeitos políticos, de decisão, de transformação. É, portanto, imperativo conceber o evento como uma ação, também, da Extensão. E, na Rede Federal, essa dimensão é uma práxis que possibilita aos diversos segmentos sociais, o acesso aos saberes produzidos e às experiências acadêmicas.

O Fórum Mundial, portanto, possibilita à sociedade o usufruto direto e indireto das referenciadas soluções criativas, preventivas, inovadoras e empreendedoras, reveladas numa prática que vai além da visão tradicional de formas de acesso, mas também de participação. São mais de 18 mil inscritos, 7 mil pôsteres inscritos, 400 atividades autogestionadas e 30 apresentações culturais.

As demandas do contemporâneo, do multiculturalismo, do verdadeiro mosaico composto pela produção oriunda dos espaços industriais e agrícolas, além do virtual, de nossas Unidades e Polos, confirmam a importância do papel da extensão, como sendo, também, uma dimensão fundamental para a materialização da missão institucional do IFPE - Instituto Federal de Pernambuco.

Esse espaço de formação, de novas construções, de articulação com vários atores sociais e de transformações instiga-nos a permanecermos num processo contínuo de trocas e aprendizados, pautado em privilegiar o humano, a multidimensionalidade do ser, as identidades e subjetividades, nessa cartografia, numa busca de algo que exige recriação, reinvenção, ressignificações, numa ética para a diversidade, para rupturas, para a criação de novos desenhos, de novos caminhos, de novos processos de criação e produção.

Os debates, diálogos e saberes compartilhados serão de grande valia a todos os participantes desse grande evento, especificamente aos nossos estudantes, pois a temática adotada auxilia a vida em sociedade e a inovarmos na construção de ummundo melhor! É transformar, a partir do conhecimento, nossas relações em nosso planeta, antevendo novos caminhos, aflorando novos potenciais construtivos, num processo de reflexão e ação.

Que o III FórumMundial entre para a história da Educação Profissional e que todos os participantes sintam-se, também, construtores deste magnífico evento, oriundo de uma construção coletiva e democrática!

Agradecemos aos parceiros, à Setec/Mec, a cada ume a todos que têm trabalhado, incessantemente, na elaboração deste Fórum, principalmente aos servidores do IFPE, que não pouparam horas de dedicação e transformaram sábados, domingos e feriados em dias úteis na labuta voltada às atividades deste encontro mundial que congrega vários sujeitos sociais, com o propósito de dialogar sobre três grandes pilares da sociedade contemporânea: diversidade, cidadania e inovação.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 665/2015

Requeremos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao escritor José Araújo Franklin pela publicação do livro de sua autoria "**Belo Jardim** recordação de um passado presente".

Da decisão desta Casa, bem como do teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Ilmo. Sr. autor do livro, **José Araújo Franklin**, com endereço na Rua Guilherme Pinto, n° 345, apto. 503, Edifício Maria Fernanda, Derby, Recife – PE, CEP: 52010-210; ao Exmo. Sr. Prefeito de Belo Jardim, **João Mendonça Bezerra Jatobá**, na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, n° 220, Centro, Belo Jardim – PE, CEP: 55150-005; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Belo Jardim, **Gilvandro Estrela**, na Rua Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim – PE, CEP: 55150-000, à Ilma. Sra. Jornalista, **Luce Pereira**, na Redação do Diário de Pernambuco, Rua do Veiga, n° 600, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-915.

Justificativa

Com o lançamento do livro "Belo Jardim recordação de um passado presente", José Araújo Franklin homenageia sua cidade natal, conhecida com Terra de Músicos, de passado rico e de personagens que permearam a intensa história desse importante município do agreste pernambucano.

Ao longo de uma centena de páginas, José Araújo Franklin discorre sobre sua infância, seus amigos, seus familiares, a história da cidade, seus visitantes, sua vida cultural, esportiva, fatos relevantes, tendo elaborado um texto ao bom estilo de uma crônica, inspirado no inventário da memória.

Com prefácio do seu neto Pedro Teixeira, jovem talentoso, e "orelhas" de José Ricardo Paes Barreto, o livro de José Araújo Franklin não é somente uma página de vida, de saudade, mas, sobretudo uma "recordação de um passado presente", como o autor propõe no título.

Por representar iniciativa das mais procedentes, que pontifica o reconhecimento desta Casa Legislativa ao trabalho do escritor belo-jardinense, justificamos esta proposição na certeza de seu acolhimento quanto à sua aprovação pelos Nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 666/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso a Armando Monteiro Filho pelo recebimento do Diploma José Ermírio de Moraes, concedido pelo Senado Federal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Armando Monteiro Filho, Av. Boa Viagem, 2900, apt 1501, Ed. Antares, Boa Viagem , Recife – PE. CEP: 51020-000, Ao Exmo. Sr. Ministro Armando Monteiro Neto, na Av. Boa Viagem, 1196, Apt. 401 Edf. Dona Isabel, Boa Viagem, Recife-PE, Cep: 51011-000, Armando Monteiro Bisneto, SQS, 212, Bloco H, Apt. 203, Asa Sul, Brasilia-DF, CEP: 70027-080, Eduardo Monteiro, Av. Boa Viagem, 2900, Apt. 1301, Edf. Antares, Boa Viagem, Recife-PE, Cep: 51020-000, a Ilma. Senhora Maria Lectícia Monteiro Cavalcanti, Av. Boa Viagem, nº 1174, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011-000, ao Ilmo. Sr. Presidente em Exercício da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco-FIEPE, Ricardo Essinger, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-911, ao Ilmo. Sr. Robson Braga de Andrande, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias - CNI, na SBN Quadra 1 Bloco C, na Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70040-903, ao Ilmo. Sr. Dr. Sérgio Gaudêncio, Diretor Regional do SENAI, na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50100-260 e ao Ilmo. Senhor Fernando Nunes, Diretor Regional do SESC-PE, na rua 13 de Maio, nº 455, Santo Amaro – Recife-PE, CEP: 50100-160.

Justificativa

O Diploma José Ermírio de Moraes foi criado em 2010 para homenagear empresários e empresas notáveis do Brasil. Todos os anos desde então o Senado concede a honraria para um seleto grupo de empreendedores que são referência em produção, responsabilidade social, cultural e ambiental e na contribuição para o desenvolvimento nacional. Recebe o nome do empresário e ex-senador José Ermírio de Moraes (1900-1973), que criou o Grupo Votorantim a partir da expansão de uma indústria de tecelagem. O grupo empresarial hoje atua em vários seguimentos.

Neste ano, um dos agraciados desta distinta homenagem é o ex-ministro e empresário pernambucano Armando Monteiro Filho, fruto de um currículo que traz larga qualificação e experiência empresarial.

Com uma trajetória fortemente ligada ao empreendedorismo e a política, Armando Monteiro Filho deu início a sua vitoriosa vida profissional aos 17 anos, em uma das empresas de seu Pai, que com o seguir dos anos, convocou-o para ocupar o cargo de Diretor Comercial da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, na época tinha tão somente a Usina Cucaú. Entre os anos de 1960 e 1970, Armando Filho e família investiram do ramo automotivo ao canavieiro, com as empresas Sael Veículos, Verde Mar Veículos, Sael Moto, Norasa a Usina Laranjeiras em Vicência. Ainda neste período, fundou junto com seu irmão Rômulo o Banco Mercantil de Pernambuco, anos depois a Noraço S.A. Industria e Comércio de Laminados.

Já no campo político, Armando Filho em 1950, foi eleito deputado estadual, mas impedido legalmente de assumir o mandato pelo grau de parentesco com o Governador Eleito a época, Dr. Agamenon Magalhães, seu sogro. Foi secretário de Viação e Obras Públicas no governo de Dr. Agamenon Magalhães, e na sua gestão, desenvolveu o plano de pavimentação das rodovias tronco do Estado pernambucano, com mais de 300 km pavimentados. Em 1954, foi eleito Deputado Federal por Pernambuco, tendo obtido a maior votação no Estado, sendo reeleito em 1958. Defendeu o parlamentarismo e, com a instalação desse regime, em 1961, foi indicado ministro da Agricultura, pelo então Primeiro Ministro Tancredo Neves no Governo João Goulart, nessa pasta, entre outras medidas, criou o Fundo Federal Agropecuário (FFAP). Em Pernambuco, foi fundador do antigo partido MDB.

Por essas razões, é que conclamo aos meus Ilustres Pares que apreciem e aprovem este requerimento concedendo um VOTO DE APLAUSO pela homenagem concedida ao grande empresário Armando Monteiro Filho com a entrega do Diploma José Ermírio de Moraes pelo Senado Federal.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 667/2015

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo **"Dificuldades para a reforma política"**, de autoria do Ex-governador Dr. Roberto Magalhães, publicado na Folha de Pernambuco, caderno Opinião, em 27 de maio de 2015.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, **Dilma Rousseff**, com endereço no Palácio do Planalto – 3º andar – Brasília/DF - CEP 70150-900; ao Vice-Presidente da Republica, **Michel Temer**, com endereço no Palácio do Planalto – Anexo II – Brasília/DF CEP 70083-900; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador **Renan Calheiros**, com endereço a Palácio do Congresso Nacional - Praça dos 3 Poderes, Brasília/DF – CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, **Eduardo Cunha**, com endereço a Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Gabinete: 510 - Anexo: IV - Brasília - DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, com endereço à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry**, com endereço à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Humberto Costa**, com endereço a Rua Carlos Pereira Falcão, 334, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-350; ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Armando Monteiro Neto**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 412, salas 1001/1002, Ilha do Leite – Recife/PE – CEP: 50.070-270; ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Fernando Bezerra Coelho**, com endereço Senado federal, Praça dos Três Poderes, Principal Ala Dinarte Mariz, gabinete 4 – Brasília/DF – CEP: 70.165-900; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor, **Eduardo da Fonte**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 628 -Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Pastor Eurico**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 906 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Jarbas Vasconcelos**, com endereço à Rua do Jasmim, 269, Ilha do Leite – Recife/PE – CEP: 50.070-580; ao Excelentíssimo Senhor, **Augusto Coutinho**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 3, gabinete 373 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Anderson Ferreira**, com endereço à Praça dos Três Poderes –Anexo 4, gabinete 450 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Daniel Coelho**, com endereço à Praça dos Três Poderes Anexo 4, gabinete 813 - Brasília, DF - CEP: 70160-900;ao Excelentíssimo Senhor, **João Fernando Coutinho**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 3, gabinete 567 - Brasília, DF - CEP: 70160-900, ao Excelentíssimo Senhor, **Fernando Filho**, com endereço à ao Excelentíssimo Senhor, **Tadeu Alencar**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 820 -Brasília, DF - CEP: 70160-900;ao Excelentíssimo Senhor, **Gonzaga Patriota**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 430 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Marinaldo Rosendo**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 827 -Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Betinho Gomes**, com endereço à Praça dos Três Poderes -Anexo 3, gabinete 269 -Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Bruno Araújo**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Gabinete: 718 - Anexo: IV - Brasília – DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Fernando Monteiro**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Gabinete: 282 - Anexo: III - Brasília – DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Mendonça Filho;** com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 314 - Brasília, DF - CEP: 70160-900 ;ao Excelentíssimo Senhor, **Luciana Santos**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 524 Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Silvio Costa**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 417 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Adalberto Cavalcanti**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 402 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor**, Zeca Cavalcanti**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 318 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Ricardo Teobaldo**, com endereço à Praça dos Três Poderes -Anexo 4, gabinete 603 -Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Wolney Queiroz**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 936 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Jorge Côrte Real**, com endereço à Praça dos Três Poderes -Anexo 4, gabinete 621-Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Kaio Maniçoba**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 525 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor **Raul Jungmann**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 754 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Carlos Eduardo Cadoca**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Anexo 4, gabinete 423 - Brasília, DF - CEP: 70160-900; ao Ilustríssimo **Samir Abou Hana,** com endereço à Rua Francisco Bezerra Monteiro, 271 – Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-250; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Márcio Didier**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; a colunista da Folha de Pernambuco**, Roberta Jungman,** com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; ao Blogueiro **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP 52021-170; ao Jornalista **Henrique Barbosa**, com endereço à Av. Dezessete de Agosto, 2843 – Ap. 702 – Edf. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52061-540; ao Jornalista **Aldo Vilela**, com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinheiro – Recife/PE – CEP 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Claudia Elói da Hora –** Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-210; ao Blogueiro **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundição, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50040-100 e ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP 50050-000.

Justificativa

Portanto, segue na íntegra o referido artigo:

Dificuldades para a reforma política
Roberto Magalhães
*Advogado. Ex-governador de Pernambuco e deputado federal

Tenho tido informações pessimistas quanto à aprovação de mudanças importantes no sistema eleitoral, a ser apresentada ao Plenário da Câmara dos Deputados, com base no Relatório da Comissão Especial. É a convicção de muitos deputados experientes que não será substituído o voto proporcional para deputados federais ou estaduais nem vereadores, com rejeição do voto majoritário apelidado impropriamente de Distrito para deputados, assim como o voto distrital em qualquer de suas modalidades.

Eles também não veem possibilidade para a extinção da reeleição de Presidente da República e Governadores de estado. Acredito que tais opiniões possam ser procedentes, pois ouvi entrevistas do Relator da Comissão Especial, informando que fez uma pesquisa, e nenhum dos sistemas eleitorais propostos foi aceito pela grande maioria dos parlamentares.

Preocupa-me muito, a frustração de contingentes expressivos do eleitorado brasileiro, se nada mudar em matérias tão relevantes. Mas os senhores parlamentares das duas Casas Legislativas devem saber que o Supremo Tribunal Federal está votando processo que objetiva a inconstitucionalidade das doações eleitorais por empresas privadas ou públicas, contando já com votos que perfazem maioria absoluta da Côrte.

A decisão não foi proclamada porque o ilustre Ministro Gilmar Mendes pediu vistas do processo e não tem pressa em devolvê-lo a julgamento. O presidente da Câmara não está satisfeito com o parecer da Comissão Especial e pretende usar de seu poder para, no Plenário, após a derrota destas propostas de novos sistemas eleitorais, impor como última alternativa o apoio ao Distritão, para evitar o desprestígio geral da Câmara dos parlamentares e políticos em sua totalidade.

Mas o Distritão não será uma festa do povo, e sim dos grandes partidos e seus patrocinadores. Isto porque a eleição de deputados federais, considerando os mais votados em cada Estado, independente de sua sigla partidária, elevará muitíssimo os gastos nas eleições.

Eleger um deputado federal pelo Sistema do Distritão equivalerá aproximadamente à eleição de um senador. Será candidatura para os mais ricos. O número de partidos diminuirá, e os grandes ficarão donos da Câmara e com muitas facilidades para manter o apoio maciço ao Planalto e tornarão a democracia brasileira uma plutocracia semelhante à do Império e da primeira República, que vigorou até a Revolução de 1930. Aí então vamos ter um retrocesso insuportável. Um atentado à Democracia pela qual tantos lutaram e não a veem realizada.

É preciso reagir contra o golpe da plutocracia.

Como Parlamentar e cidadão, quero endossar as palavras do ex-governador Roberto Magalhães, haja vista a árdua batalha para chegarmos a atual configuração do estado democrático de direito, que visa à igualdade entre os cidadãos tendo-a reconhecida no texto da Constituição Federal de 1988. Permitir que as eleições sejam "festa dos grandes partidos e seus patrocinadores" é ceifar a já escassa possibilidade de representação das classes menos favorecidas em todas as instâncias do Poder Legislativo.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 668/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje um VOTO DE APLAUSO ao Presidente da

Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco; Reverendíssimo Pastor AILTON JOSÉ ALVES e a Digníssima Coordenadora Geral dos Círculos de Oração em Pernambuco, Irmã JUDITE ALVES, pela realização da 14ª edição do Congresso de Mulheres da Igreja Assembleia de Deus em nosso Estado, no período de 28 a 31 de maio de 2015, no Templo Central em Recife-PE, com o seguinte tema: **"DESPERTAI: O REI ESTÁ VOLTANDO"** (MT 25.1-13).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, DILMA ROUSSEFF, com endereço no Palácio do Planalto – 3º andar – Brasília/DF - CEP 70150-900; ao Vice-Presidente da Republica, MICHEL TEMER, com endereço no Palácio do Planalto – Anexo II – Brasília/DF CEP 70083-900; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, PAULO CÂMARA, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - CEP 50010-928 – Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco; RAUL HENRY, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, GERALDO JÚLIO, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal PASTOR EURICO, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 369 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR HIDEKAZU TAKAYAMA, com endereço à Av. Maringá, 1144 – Centro – Pinhais/PR CEP: 83324-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Geral de Deus no Brasil – CGADB, PASTOR JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA, com endereço à Avenida Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21210-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – UMADENE, PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – (Pr. Neco), com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 - Farol - Maceió/AL CEP: 57021-500; ao Reverendíssimo Presidente da COMADESPE – Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, PASTOR JOSIAS ALMEIDA, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú - São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendíssimo Vice-Presidente Executivo da COMADESPE – Convenção de Ministros da Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, PASTOR CARLOS ROBERTO, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú -São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendíssimo Secretário Adjunto da COMADESPE - Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, PASTOR LEVI AGNALDO, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú -São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE, PASTOR ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790; ao Reverendíssimo Senhor Secretário da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE, PASTOR ROBÉRIO FRANCISCO DE AMORIM, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE, PASTOR AILTON JOSÉ ALVES, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 29 – Santo Amaro – Recife/PE CEP 50040-000; ao Reverendíssimo Senhor Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE, PASTOR AILTON JOSÉ ALVES JÚNIOR, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 29 – Santo Amaro – Recife/PE CEP 50040-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Campina Grande e no Estado da Paraíba – COMEAD – CGPB, PASTOR DANIEL NUNES DA SILVA, com endereço à Rua Antenor Navarro, 693 – Prata – Campina Grande Paraíba/PB CEP: 58101-320; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Paraíba – COMADEP, PASTOR JOSÉ CARLOS DE LIMA, com endereço à Av. Coelho Lisboa, 553 – Jaguaribe – João Pessoa/PB CEP: 58015-430; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus do Rio Grande do Norte – CEMADERN, PASTOR MARTIM ALVES DA SILVA, com endereço à Rua Manoel Miranda, 251 - Alecrim – Natal/RN CEP: 59037-250; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Ceará – CONADEC, PASTOR JOÃO BEZERRA DA SILVA, com endereço à Rua Teresa Cristina, 673 – Centro – Fortaleza/CE CEP: 60015-140; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Obreiros do Ministério da Assembleia de Deus de Fortaleza/CE– CIMADEC, PASTOR MAURINO PINHEIRO DO NASCIMENTO, com endereço à Rua Zezé Diogo, 377 – Serviluz – Fortaleza/CE - CEP: 60180-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – CONFRADECE, PASTOR OSIRES TEIXEIRA PESSOA, com endereço à Rua XV de Novembro, 957 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60421-040; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus no Estado de Sergipe – CONEADESE, PASTOR VIRGÍNIO JOSÉ DE CARVALHO NETO, com endereço à Rua Bahia, 836 - S. Campos – Aracajú/CE - CEP: 49075-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus do Piauí- CIEADEP, PASTOR NESTOR HENRIQUE DE MESQUITA, com endereço à Rua Jacob Martins, 791 - Parque São João – Teresina/PI - CEP: 64016-020; ao Reverendíssimo Senhor 1º Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no Estado de Alagoas – COMADAL, PASTOR JOSÉ ORISVALDO NUNES DE LIMA, com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 – Farol – Maceió/AL - CEP: 57021-500; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus do Seta no Sul do Maranhão – COMADESMA, PASTOR JOSÉ ALVES CAVALCANTE, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 55 – Centro – Imperatriz/MA - CEP: 65900-210; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Maranhão – CEADEMA, PASTOR PEDRO ALDI DAMASCENO, com endereço à Rua do Passeio, 953 - Sala 101- Edf. Village – Centro – São Luiz/MA - CEP: 65015-370; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus na Bahia – CEADEB, PASTOR WALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, com endereço à Rua Arquimedes Gonçalves, 320 – Nazaré – Salvador/BA - CEP: 40050-300; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Ministros da Assembleia de Deus no Estado da Bahia – CONFRAMADEB, PASTOR ISRAEL ALVES FERREIRA, com endereço à Av. Luiz Viana Filho, 166 – Imbuí – Salvador/BA CEP: 41820-725; ao Reverendíssimo Senhor Presidente do Conselho Administrativo da CPAD, PASTOR JOSÉ WELLINGTON DA COSTA JÚNIOR, com endereço à Av. Brasil, 34.401 - Bangu –Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21852-002; ao Senhor Diretor Executivo da CPAD, RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, com endereço à Av. Brasil, 34.401 - Bangu – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21852-002; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Novas de Paz, PASTOR FRANCISCO TÉRCIO, com endereço à Rua Barão do Amaraji, 06 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-180; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Assembleia de Deus – Vida e Paz - Ministério Camaragibe e São Lourenço da Mata/PE, PASTOR FRANCISCO SILVA, com endereço à Av. Belminio Correa, 1448- Capibaribe - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54705-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Goiana, PASTOR ABIMAEL FLÔR DA SILVA, com endereço à Rua Soledade, 316 – Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Reverendíssimo Senhor Vice-Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Novas de Paz, PASTOR FERNANDO, com endereço a Rua José e Maria,04 - Arthur Lundgren I – Paulista/PE – CEP: 53413-350; ao Reverendíssimo Senhor Presidente do Campo de Itaitinga/CE, PASTOR ALUÍZIO NUNES MACHADO, com endereço à Av. Coronel Virgílio Távora, 1720 – Centro – Itaitinga/CE - CEP: 61880-970; Reverendíssimo PASTOR NEY SILVA LADEIA, Presidente da Igreja Batista da Capunga, com endereço à Rua João Fernandes Vieira, Num. 769, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-200; ao Reverendíssimo Presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério Catedral do Avivamento, PASTOR MARCO FELICIANO, com endereço à Rua Quatro, 227 - A - Jardim Boa Vista – Orlândia/SP - CEP: 14620-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente dos Gideões Missionários da Última Hora, PASTOR CISINO BERNARDINO, com endereço à Rua Joaquin Nunes, 244 – Centro – Camboriú/SC - CEP: 88340-000; ao Reverendíssimo Senhor Vice-Presidente dos Gideões Missionários da Última Hora, PASTOR REUEL BERNARDINO, com endereço à Rua Joaquin Nunes, 244 – Centro – Camboriú/ SC CEP: 88340-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Igreja Batista Missionária em Camaragibe, PASTOR JOSÉ BELARMINO DA SILVA FILHO, com endereço à Rua dos Narcisos, 77 – PE CEP: 54759-090; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Igreja Pentecostal Deus é Amor; PASTOR DAVID MIRANDA FILHO, com endereço à Avenida do Estado, 4568 - Baixada do Glicério - São Paulo/SP - (Templo da Glória de Deus); ao Reverendíssimo PASTOR FRANCISCO CLAUDEMIR MOREIRA, com endereço à Av. Brasil, 122 – Centro Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR STIVEN WILSON RIBEIRO DA SILVA, com endereço à Rua Bom Conselho, 405 – Arthur Lundgren I – Paulista/PE - CEP: 53417-190; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR JOSÉ PONTES, com endereço à Rua Água Preta, 156 – Paratibe – Paulista/PE CEP: 53415-050; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR DIÓGENES BARBOSA DE SOUZA, com endereço à Rua João Clementino Montarroyos, 175 –Aptº 201 – Edf. Leão III – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130-390; ao Excelentíssimo Presidente OPBB-PE – Ordem dos Pastores Batistas do Brasil de Pernambuco, PASTOR AUDERY DANTAS, com em endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230; ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA MISSIONÁRIA DO BRASIL, com endereço à Rua Primeiro de Janeiro - 11 - Uruguai - Salvador- BA – CEP: 40450-180 ; ao PRESIDENTE DA ORDEM DOS MINISTROS BATISTAS DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua do Hospício, 187 2º Andar – Boa Vista - CEP: 50060-080–Recife-PE; ao Presidente do Jornal Batista, Reverendíssimo PASTOR JOSUÉ MELLO SALGADO, com endereço à Rua Senador Furtado- 56 – Centro – Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20270-020; ao PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DIÁCONOS BATISTAS DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua Azeredo Coutinho, 287 - Várzea - Recife-PE -CEP: 50.741-110; ao Reverendíssimo PASTOR WELLINGTON BUARQUE, com endereço à Rua Pitiguari, 55 - Rio Doce - III Etapa — Olinda/PE CEP: 53.080-370; ao Reverendíssimo Presidente do Conselho Federal dos Capelães Evangélicos do Brasil, PASTOR EDNALDO ANASTÁCIO DO NASCIMENTO, com endereço à Rua Floriano Peixoto,85-Edf. Vieira da Cunha – 5º andar – Aptº 502 – São José - CEP: 50.020-060 – Recife/PE, ao Reverendíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Ministério - Vida e Paz em Camaragibe/São Lourenço da Mata/PE; PASTOR FÁBIO ALVES GALDINO, com endereço à Rua Paulo Araújo de Lima, 56 - Santa Teresa Azul – Camaragibe/PE - CEP: 54774-455; ao Reverendíssimo Senhor 2º Secretário do Ministério Vida e Paz em Camaragibe/São Lourenço da Mata/PE; PASTOR MARCELO VIANA, com endereço à Av. Belminio Correa, 1448- Capibaribe - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54705-000; ao Reverendíssimo Senhor Assessor Convencional do Ministério da Camaragibe/São ao Reverendíssimo Senhor DIÁCONO JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, com endereço à Rua Manoel de Moura, 226 – Centro – São Lourenço da Mata/PE CEP: 54735-490; Ao Diretor do Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, Reverendíssimo DIÁCONO LYNCOLN ARAÚJO, com endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – 50050-230; a Reverendíssima DIACONISA CLARICE MACHADO DOS SANTOS, com endereço à Avenida Octávio Mangabeira, 11.881, Condomínio Casa Blanca Village - Modulo II, Casa 10 - Piatã – Salvador/BA - CEP: 41.650-000; a Coordenadora Administrativa do Hospital Evangélico de Pernambuco, Senhora BENIGNA DE HOLANDA CAVALCANTI, com endereço à Rua Frei Jaboatão, 301 – Torre – Recife/PE – CEP: 50710-030; ao Reverendíssimo Senhor PRESBÍTERO SILVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO, com endereço à Rua Salgueiro, 195 – Bl- 02 – Qd – 78 – Aptº 403 – Arthur Lundgren II - Paulista/PE - CEP: 53416-593; a FATEADAL – Faculdade Teológica da Assembleia de Deus em Abreu e Lima/PE, na pessoa da VICE-DIRETORA PROFESSORA LUZÂNGELA GALIZA DE ALENCAR LIMA, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE – CEP 53525-790; a FATEADAL – Faculdade Teológica da Assembleia de Deus em Abreu e Lima/PE, na pessoa do COORDENADOR PEDAGÓGICO PROFESSOR ABRAÃO COUTINHO, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE – CEP 53525-790; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Ordem Federal dos Teólogos do Brasil-OTIB, Doutor JORGE LEIBE DE SOUZA, com endereço à Rua do Acre, 55 - Sala 801 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20081-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente do Conselho Federativo de Teólogos, Doutor WALTER FILHO, com endereço à Rua do Riachuelo, 154 - Sobre Loja – Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP 20230-011; ao Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE NACIONAL DO TRIBUNAL FEDERAL DE JUSTIÇA DE PAZ DO BRASIL; EDNALDO ANASTÁCIO DO NASCIMENTO, com endereço à Rua 187, 265 Caetés I Abreu e Lima/PE - CEP 53530-470; ao Excelentíssimo Senhor VICE-PRESIDENTE NACIONAL DO TRIBUNAL FEDERAL DE JUSTIÇA DE PAZ DO BRASIL; SEVERINO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, com endereço à Rua 04, Qd-02 Bl-90, Apto 303 - Conjunto Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE-CEP 54350-020; ao Excelentíssimo Senhor 1º SECRETARIO NACIONAL DO TRIBUNAL FEDERAL DE JUSTIÇA DE PAZ DO BRASIL; JORGE CLEMÊNCIO CÂNDIDO COSTA, com endereço à Avenida Comercial, 4987 Edifício Ilha de Navarone - Apto 102 – Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54460-280; ao Excelentíssimo Senhor 2º SECRETARIO NACIONAL DO TRIBUNAL FEDERAL DE JUSTIÇA DE PAZ DO BRASIL; WELLYNGTON RODRIGO CAMPOS SOARES, com endereço à Rua 01, Qd-03 Bl-38 - Apto 302 - Conjunto Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54350-020; ao Excelentíssimo Senhor 1º TESOUREIRO NACIONAL DO TRIBUNAL FEDERAL DE JUSTIÇA DE PAZ DO BRASIL; JOSÉ ADEMIR ALVES DE FRANÇA, com endereço à na Rua Marcelo Fonseca Lima – 40 - Sucupira/ Cavaleiro Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54210-342; ao Excelentíssimo Senhor 2º TESOUREIRO NACIONAL DO TRIBUNAL FEDERAL DE JUSTIÇA DE PAZ DO BRASIL; WILLAMS FAUSTO GUIMARÃES, com endereço à Rua do Cabo, 307 conjunto Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE- CEP: 54350-235; Senhor ANDRÉ LOPES GOMES, com endereço à Rua Marechal Castelo Branco - 7º R-O Olinda/PE - CEP: 53240-420; ao Senhor ALAN LUIZ DE SANTANA, com à endereço Rua 131 – nº 95 Caetés I Abreu e Lima/PE - CEP: 53530-160; a Senhora PROFESSORA GISLAINE CÉSAR DE ARAÚJO MACHADO, com endereço à Rua Newton Torres Lauria Ramos, 34 – Fragoso – Paulista/PE CEP: 53402-560; ao Senhor JOSÉ BERNARDO DA SILVA, com endereço à Rua João Marcos, 402 – Jardim São Pedro – São Paulo/SP CEP: 08420-700; ao Senhor RUBEMAR GRACIANO DE OLIVEIRA, com endereço à Rua dos Querubins, 08 – Centro – Camaragibe/PE CEP: 54759-350; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Camaragibe, ANTÔNIO JOSE DE OLIVEIRA BORBA, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Senhor JEOVÁ PEDRO DA SOUZA, com endereço à Rua João Trajano, 217 – Bongi – Recife/PE CEP: 50760-020; ao Reverendíssimo PASTOR, PROFESSOR E CAPELÃO, EDSON JOSÉ MACHADO, com endereço à Rua Torres Lauria Ramos, 34 - Fragoso –Tabajara – Paulista/PE – CEP: 53402-560; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco - SINDILEGIS, Josias Ramos, com endereço Rua da União, 557 - Ed. Leite Maia Sala 701 - Boa Vista - Recife – PE - CEP 50050-010; ao Reverendíssimo DOM FERNANDO SABURIDO, Arcebispo de Olinda e Recife, com endereço a Av. Rui Barbosa, 409 – Graças – Recife/PE – CEP: 52011-040, e ao Reverendíssimo PRESBÍTERO ACHILES FRANCO, com endereço à Rua Ivo Fernades Guerra, 180 – Fragoso - CEP: 53402-762 – Paulista/PE.

Justificativa

Acontece nos dias 28, 29, 30 e 31 de maio no Templo Central da Assembleia de Deus em Pernambuco, o 14º Congresso de Mulheres da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco, com o tema: "Despertai, o Rei está voltando" (MT 25.1-13).

O 14º Congresso de Mulheres é um evento realizado pela IEADPE com o intuito de promover momentos de confraternização e crescimento espiritual para a mulher cristã, contando com a participação de caravanas de cidades de Pernambuco e municípios de outros Estados brasileiros, reunindo vários cantores e preletores.

Durante os quatro dias de festividades, serão ministrados estudos e palestras baseadas em personagens bíblicos divididos em turnos com um preletor específico.

Todas as noites o evento é aberto ao público, sempre começando às 19:00hs. Os cultos do 14º Congresso de Mulheres poderão ser acompanhados ao vivo durante as quatro noites dessa festividade, através da Rede Brasil de Comunicação, um empreendimento da igreja que conta com 17 emissoras de rádios espalhadas por todo o estado de Pernambuco, além de mais de 80% de programação da Rede Estação canal 14, em Recife e Região metropolitana.

Será um evento marcado pela manifestação do poder de Deus com conversões, batismos com Espírito Santo, renovos e curas. Milhares de mulheres de todas as regiões do Estado já estão se preparando para o maior Congresso feminino de Pernambuco.

Ante o exposto consideramos como plenamente justificada a nossa proposição a qual das mais justas e pertinentes, pelo seu teor e pela relevância do seu conteúdo o que nos leva a pleitear junto aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, que lhes dispensem a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 669/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Aplauso ao Ilmo. Sr. Dr. Jacques Ribemboim e ao Ilmo. Sr. Wilton de Souza pelo lançamento do belo livro "Boa Vista - Berço das Artes Plásticas Pernambucanas." Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Dr. Jacques Ribemboim à Avenida Boa Viagem, 328, Apartamento 201, Bairro de Boa Viagem, CEP: 51.011-000; ao Ilmo. Sr. Wilton de Souza, à Rua Bispo Cardoso Ayres, 187, Apartamento 505, Bairro Boa Vista, CEP: 50.050-100, todos os endereços em Recife/PE.

Justificativa

Jacques Ribemboim, é natural de Recife formado em engenharia mecânica, economia e engenharia de petróleo, e possui os títulos de MSc pela University College London e de Doutor em Economia pela UFPE, com pós-doutorado em sistemas produtivos locais pela Université Pièrre Mendes France. É professor da UFRPE, e professor convidado do Institute d'Etudes Politiques de Grenoble, na França. Assina 15 livros, dentre eles: "Em Defesa do Livro e do Autor Pernambucanos", "Nordeste Independente", "O Fim da Velhice", "Uma Olinda Judaica"; "The Brazilian economy during the 70s and the 80s: Let's focus on 'Sustainability'". Já Wilton de Souza foi um dos artistas fundamentais para a identidade pernambucana nas artes visuais no século 20. Por meio de seu trabalho, a cultura popular e a realidade social local ganharam representações plásticas em diversos formatos, como gravuras, pinturas, desenhos e esculturas, além de peças gráficas como cartazes, ilustrações editoriais e capas de livros ou discos. O estilo de Wilton foi definido entre as décadas de 1940 e 1960, quando participou da Sociedade de Arte Moderna do Recife. Desempenhou importante papel para a memória da arte pernambucana e brasileira ao trabalhar, de 1981 - 2011, na Galeria Metropolitana, que depois foi transformada no Museu de Arte Moderna Aloisio Magalhães. Felizmente os dois autores e protagonistas da cultura pernambucana, uniram-se em justa homenagem ao Bairro da Boa Vista, que em áurea época além de recifenses, foi morada de europeus, asiáticos, sertanejos que fomentaram a arte genuinamente pernambucana, com todas as suas cores e personalidades. Além de contar a história da Boa Vista, a publicação fala da revolução fotográfica na cidade, o início do Atelier Coletivo e demais influências que definiram a estética da arte de Pernambuco. O livro é um deleite por trazer detalhadas informações sobre obras e artistas que fervilhavam arte nas ruas deste bairro que merece todo nosso reconhecimento e respeito.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Requerimento N° 670/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2014, da 17ª Legislatura, publicada no Diário Oficial do dia 09 de maio de 2014, que acrescenta o inciso V e os §§ 1º, 2º e 3º, e renumera o parágrafo único do art. 31 da Constituição do Estado de Pernambuco, tratando sobre o sistema de controle interno do Estado.

Justificativa

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 12/2014, de minha autoria, foi arquivada por não ter a tramitação concluída.

O desarquivamento desta Proposta tem como escopo tornar o controle interno um órgão de Estado, com autonomia e com funções desempenhadas por servidores organizados em carreiras específicas, conforme Lei Complementar nº 119/2008.

A PEC proposta, apresenta-se nos mesmos moldes do que já vem se discutindo no âmbito Federal. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.

Teresa Leitão
Deputada

DEFERIDO

Portarias

PORTARIA Nº 92/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 107/2015, do Deputado **Antônio Moraes**,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42.269, ora a disposição deste Poder, retroagindo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 27 de maio de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 93/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 176/2015, do Deputado **Professor Lupércio**,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **IVISON LIMA DO COUTO**, matrícula nº 41.996, ora a disposição deste Poder, retroagindo ao dia 25 de maio do corrente ano.

Sala Austro Costa, 27 de maio de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br